

CIRCUITO METROPOLITANO
CICLOTURISMO MARINGÁ
3ª ETAPA - SAVE THE DATE
11/12/2022

JORNAL REGIONAL Desde 1960
BI-SEMANAL
Diretor: Edeimar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 Nº 2509
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 Nº 2596
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 16 páginas

Nova Esperança, Quarta-feira, 07 de Dezembro de 2022

Atletas da APAE de Paracity fazem bonito na etapa das Paralimpíadas Escolares em São Paulo (SP)



As alunas da APAE de Paracity (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) estiveram representando, de modo brilhante a Cidade. As Atletas participaram de 21 a 26 de novembro da etapa nacional das Paralimpíadas Escolares, realizadas na capital paulista São Paulo. Lilian Natany do Nascimento foi Campeã Nacional e ficou com a Medalha de Ouro na modalidade 400 mts. Maria Isadora Soares Amorin alcançou o sexto lugar recebendo a Medalha de Prata na modalidade 800 mts.

“As olimpíadas das Apaes são históricas e uma das mais fortes do Brasil. Por conta da pandemia, ficamos dois anos sem o evento, e não só os atletas, mas nós professores estamos ansiosos para vir a São Paulo uma cidade belíssima. Fomos muito bem acolhidos e as alunas estavam contando os dias para viver este momento”, disse o Professor de Educação Física João Henrique Umbelindo de Araujo responsável pelo acompanhamento da delegação de Paracity. **Página 04**

Floraí é Campeão Paranaense de Handebol Feminino



Neste final de semana a equipe de handebol Feminino sub 10 de Floraí foram campeãs do Festival Paranaense de Handebol sub 10, realizado no município de Pinhão. Longe de casa, as meninas Floraíense ganharam de Capitão Leonidas Marques com o placar de 11 X 8, o destaque do campeonato ficou com a goleira de Floraí, Isabela Paviani Pontes. O Secretário de Esportes João Antonio Martins parabenizou as atletas pelo resultado, os Professores Adilson (Piui) e João Paulo e agradeceu a prefeita Edna

Contin pelo total apoio que vem dando ao esporte. A Prefeita Edna Contin também parabenizou as meninas e disse sobre a importância do esporte na vida das crianças. “É muito importante a dedicação das crianças no esporte, podemos ver o resultado aqui, Campeãs Paranaense com apenas 10 anos, parabéns meninas, parabéns aos pais por incentivar e acompanhar, aos técnicos Piui e João Paulo que desenvolvem um excelente trabalho nesta modalidade e claro não podia deixar de Parabenizar a Secretaria de Esporte pelo o excelente trabalho”.



Show de Bruna Viola nos 67 anos de Itaguajé



Na terça-feira, 29/11, a Prefeitura de Itaguajé ofereceu um show com a cantora matogrossense Bruna Viola atração principal da Festa de Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Itaguajé que completou 67 anos e teve ainda as participações especiais dos artistas local João Lucas e Luan, que fizeram a abertura do show. Já o encerramento ficou por conta do cantor Edu Monari - **Página 03**

Santo Inácio realiza 1ª Procissão de Barcos das Missões



O evento marca as comemorações de aniversário da cidade



No último sábado (03) foi realizada a 1ª Procissão de Barcos das Missões em comemoração aos 70 anos de emancipação de Santo Inácio e de 410 anos das Missões Jesuíticas. “Com muita alegria e gratidão realizamos esse evento, onde resgatamos as memórias da nossa cidade e dos povos que aqui passaram. Nós temos o objetivo de fomentar ainda mais o turismo religioso. A procissão de barcos é um evento que queremos realizar todo ano e que fará parte do calendário comemorativo”, garantiu a prefeita Dra. Geny Violatto.

Para celebrar a história de evangelização e do aniversário do município, foi realizada uma missa com o arcebispo Luiz Soares Vieira, e contou com a presença de autoridades locais e dos fiéis. “Foi um momento de louvarmos, agradecermos o momento de fé, mas acima de tudo, um momento de lembrarmos através da missão de tantos homens que aqui passaram a nossa missão de batizado. Somos também portadores da boa nova, devemos levar o evangelho. Para o próximo ano, queremos continuar realizando essa bonita forma de celebrarmos a fé, como também este ato de resgatarmos a história”, ressaltou o pároco Tiago Henrique Volpato. Cerca de 20 embarcações participaram da procissão que saiu do Condomínio Oásis do Paranapanema e percorreu o rio até o Sítio Arqueológico de Santo Inácio, local onde os jesuítas se instalaram há 410 anos. Por Ingrid Tomimitsu



VEM AI!!! 4ª **CORRIDA DA CAPITAL DO OVO**
11/12 CRUZEIRO DO SUL
Vida Corrida
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº 17/2022

SÚMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná.

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu-Pr., onde durante os dias 07, 08 e 09 de dezembro do ano de 2022, participam do Congresso promovido pela UVEPAR, com o tema: "CONGRESSO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA DA UVEB UVEPAR."

NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Jhonatã Farias Velasco Branco	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Luis Carlos Candioto	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Valdeir Euzébio Valério	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
José Gilberto de Oliveira	Vereador	2,5	564,70	1.411,75
Eduardo Sirote Borges	Vereador	2,5	564,70	1.411,75

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais a inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Edifício Vereador Paulo Trassi, 02 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

O presidente da Câmara Municipal de Colorado, Vanderlei Raimundo de Souza, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao Decreto nº 76/2022, publicado no Jornal O Regional em 04/12/2022, edição 2595 - Colorado, página nº 04.

ONDE SE LÊ: DECRETO LEGISLATIVO Nº 76/2022.
LEIA-SE: DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/2022.

Colorado, 05/12/2022

VANDERLEI RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Colorado

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 010/2022

SÚMULA: Define o expediente do Poder Legislativo Municipal durante a realização da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a classificação da Seleção Brasileira de Futebol à fase de oitavas de final da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, o expediente da Câmara Municipal do dia 05/12/2022, data em que o time brasileiro disputará contra a Seleção da Coreia do Sul, dar-se-á das 07h30 às 11h30.

Art. 2º Em virtude do expediente no dia 05/12/2022 (segunda-feira) encerrar-se às 11h30, a Sessão Ordinária que se realizaria naquela data prorrogar-se-á para o dia subsequente, 06/12/2022 (terça-feira), ao horário de praxe (18h30).

Art. 3º Acaso seja classificada a Seleção Brasileira para as demais fases da Copa, quais sejam: quartas de final, semifinais, terceiro lugar e final, o expediente do órgão será novamente definido em posteriores Portarias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor imediatamente à sua publicação no sítio oficial.

Ourizona (PR), segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14/2022 - CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2022, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA ADOLESCENTE";
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do Relatório de Prestação de Contas e Justificativa do saldo em conta;
- A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, do 2º semestre de 2021.

Art. 2º. Aprovar a Justificativa apresentada ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR – Incentivo Atenção à Criança Adolescente, do 2º semestre de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente do CMDCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCÍ - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguáçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.444.1469903-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2017, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 22.986 no Jardim Kaniri, na cidade de Mandaguáçu/PR, com saldo devedor em data de 01/12/2022, no valor de **R\$-11.766,92**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI**, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI**, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguáçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **ADRIANO SCOTTI E ROSIMARA LALESKA FERREIRA DA SILVA SCOTTI**, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguáçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 01/12/2022, Eu **ARIANE RODRIGUES TAVARES** – a Escrevente Substituta, a fiz digital, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 032.392.769-54

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ
REGISTRADORA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008 de 11 de Outubro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de Dezembro de 2022, às 09h00min** horas no endereço, **Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 45/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no Portal da Transparência do Município.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR.**

Jardim Olinda, 05 de Dezembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Termo de Não Aceite do recurso oriundo da Deliberação nº 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR)

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

- ✓ Considerando a Deliberação nº 069/2022 do CEAS/PR
- ✓ Considerando a plenária realizada no dia 20 de Setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o Termo de Não Aceite ao recurso oriundo da Deliberação nº 069/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR).

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor após sua publicação.

Santa Inês, 30 de Novembro de 2022.

Clauda Aparecida Gomes Guimarães
Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Final do recurso estadual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º Semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

- ✓ A plenária realizada no dia 30 de Novembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas Final do recurso estadual Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 1º Semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 30 de Novembro de 2022.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2022

Súmula: Aprova a retificação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira referente ao Exercício de 2018 do Sistema Único de Assistência Social município de Santa Inês – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês – Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº426/2017 de 23 de Junho de 2017 e,

- ✓ Considerando a plenária realizada no dia 30 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a retificação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico – Financeira referente ao Exercício de 2018 do Sistema Único de Assistência Social município de Santa Inês – Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 30 de Novembro de 2022.

Clauda Aparecida Gomes Guimarães
Presidente do CMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCÍ - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALESSANDRO AMARO DA SILVA

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguáçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.444.1469904-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/03/2016, registrado sob o nº 04, na matrícula nº 19.659 no Jardim Ana Ligia, na cidade de Mandaguáçu/PR, com saldo devedor em data de 01/12/2022, no valor de **R\$-8.555,99**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **ALESSANDRO AMARO DA SILVA**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **ALESSANDRO AMARO DA SILVA**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguáçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **ALESSANDRO AMARO DA SILVA**, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguáçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 24/10/2022, Eu **ARIANE RODRIGUES TAVARES** – a Escrevente Substituta, a fiz digital, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 032.392.769-54

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ
REGISTRADORA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 103/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
28.846.0005.5018	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS	
05.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.451.0011.2041	Manutenção da Divisão de Obras	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
525	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.002	DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.0011.2042	Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
605	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
05.003	DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0011.2043	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
725	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
06	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTO	
07.003	DIVISAO DE ESPORTES	
27.812.0009.2038	Manutenção da Divisão de Esportes	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1945	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
	TOTAL	270.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação	Descrição	Valor
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.001	DIVISAO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
99.999.0002.9009	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
400	00000-Reservas de Contingências	270.000,00
	SUBTOTAL	270.000,00
	TOTAL	270.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 28 de novembro de 2022.

GENY VIOLATO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N. 011/2022

SÚMULA: Define o expediente do Poder Legislativo Municipal durante a realização da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista a classificação da Seleção Brasileira de Futebol à fase de quartas de final da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, o expediente da Câmara Municipal do dia 09/12/2022, data em que o time brasileiro disputará contra a Seleção da Croácia, dar-se-á das 07h00 às 11h30.

Art. 2º Acaso seja classificada a Seleção Brasileira para as demais fases da Copa, quais sejam: semifinais, terceiro lugar e final, o expediente do órgão será novamente definido em posteriores Portarias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor imediatamente à sua publicação no sítio oficial.

Ourizona (PR), terça-feira, 06 de dezembro de 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE MANDAGUAÇU
REGISTRO DE IMÓVEIS
ANGELINA SILVEIRA DERCÍ - OFICIAL
RUA BENÍCIO MOREIRA NIZA, 128 - CEP 87160-000 - FONE: (44) 3245-1794 - MANDAGUAÇU - PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAULO EDUARDO MACIEL

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ, Oficial do Registro de Imóveis de Mandaguáçu, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.444.2247663, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2020, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 27.223 no Jardim Maravilha, na cidade de Mandaguáçu/PR, com saldo devedor em data de 01/12/2022, no valor de **R\$-19.549,37**, conforme planilha de projeção de débitos emitida pela credora, de responsabilidade de **PAULO EDUARDO MACIEL**, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos acima posicionado.

Informo ainda que o valor acima fica sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Desta forma, procedo a intimação de **PAULO EDUARDO MACIEL**, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Benício Moreira Niza, nº 128, na cidade de Mandaguáçu/PR, em horário normal de expediente, onde deverá efetuar a purga da mora do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste edital.

Salientamos outrossim, que referido notificando, também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer o comprovante de pagamento neste Cartório.

Nesta oportunidade, fica **PAULO EDUARDO MACIEL**, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente EDITAL. Dado e passado nesta cidade e Foro Regional de Mandaguáçu, da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, aos 01/12/2022, Eu **ARIANE RODRIGUES TAVARES** – a Escrevente Substituta, a fiz digital, conferi e assino.

ARIANE RODRIGUES TAVARES
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CPF 032.392.769-54

ANGELINA SILVEIRA DERCÍ
REGISTRADORA
COMARCA DE MANDAGUAÇU - PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

A empresa Energias Renováveis Mazp Ltda. torna público que irá requerer ao Instituto de Água e Terra do Paraná (IAT), a Renovação de Licença Ambiental de Operação para a CGH GENEROSO instalada no rio Chopin, município de Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsas
Colorado
Distribuição Avulsas
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsas
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsas
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguáçu
Distribuição Avulsas
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabeceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsas

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge de Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsas
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho



Showzão incrível de Bruna Viola nos 67 anos de Itaguajé



Bruna Viola e teve ainda as participações especiais dos artistas local João Lucas e Luan, que fizeram a abertura do show e o encerramento ficou por conta do cantor Edu Monari

Na 3ª feira (29/11) a Prefeitura de Itaguajé ofereceu um show com a cantora matogrossense Bruna Viola atração principal da Festa de Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Itaguajé que completou 67 anos e teve ainda as participações especiais dos artistas local João Lucas e Luan, que fizeram a abertura do show e o encerramento ficou por conta do cantor Edu Monari.

Bruna abrilhantou a noite, que recebeu mais de 2 mil pessoas, para prestigiar a comunidade. Em mais de uma hora e meia de show, Bruna Viola encantou o público cantando sucessos da sua carreira, como “Moradia”, “No ponteiro da viola”, “Caipira” e canções sertanejas que não saem do repertório de seus shows. Ela aprendeu com o bisavô a amar a música caipira cantada por ídolos, como Tião Carreiro e Inezita Barroso.

A carismática cantora tem se destacado no cenário da música sertaneja nacional pelo seu estilo bruto marcado pelo tom da viola caipira, na qual toca com



destreza sucessos de seus dois álbuns, Sem Fronteiras e Melodias do Sertão, este último vencedor do Grammy Latino 2017 como o melhor álbum de música de raízes brasileiras. “É minha primeira vez em Itaguajé e não será a última. Adorei a energia dos paraenses! Que vieram me prestigiar e cantaram todas

as músicas junto comigo”, disse a cantora, compositor e violonista Bruna Viola.

O Prefeito Juninho Noleto muito alegre com a realização deste evento cultural agradeceu a todos os envolvidos, bem como agradeceu a presença da população. “É com muita alegria que trazemos este show a nível nacional, pois

a população merece sempre o melhor. Espero que vocês curtam a noite e desfrutem da Praça da Igreja, que está toda preparada para as comemorações Natalina’ disse. Pensamos em um evento familiar e que trabalhe com o nosso turismo rural, reforçando as questões históricas. É importante ressaltar



que a Praça é de todos bem como os espaços públicos pertencem a toda a população, desta forma devem ser preservados e respeitados, para que a cidade esteja sempre bonita e confortável para todos”. Também participaram das comemorações várias autoridades municipais, destaque para o Vice-Prefeito Miguel Adalto, o Presidente do Legislativo Nivaldo dos Santos e o Secretário da Administração Cleber Monfre que ainda no palanque saudaram a população Itaguajeense e agradeceram a presença de populares da região que vieram prestigiar a noite que antecedeu ao feriado municipal quando Itaguajé chegava aos seus 67anos de Emancipação Política Administrativa.

Em torno do palco teve uma exposição de utilitários e veículos recém conquistados



No entorno do palanque teve a exposição dos utilitários e veículos recém conquistados

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

PRIMEIRA ONDA DE LEITURAS DIVERSIFICADAS INTERESSANTES QUE SURPREENDEM A CADA PESQUISA. QUEM VAI PEGAR...!

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

“Descaso com a população que trabalha e protesta nas ruas dos país para que larápio nenhum suba a rampa em Brasília”.



respeito e responsabilidades etc.

Pra começo de conversa como seria a Educação em nosso país? Essa pergunta tira o sono de qualquer cidadão que se preocupa com a evolução do país...! Essa e muitas outras perguntas continuam sem respostas...!

Ainda bem que temos as redes sociais verídicas que podemos informar com total segurança e veracidade dos fatos. De uma coisa temos certeza se o mal se alastrar pelo país e o descaso da informação para com o povo brasileiro continuar, o Brasil vai virar terra de ninguém... O pior de tudo é que até a natureza esta revoltada com a situação alarmante do ultimo pleito e está protestando também...!

tos, pessoas que mantém o compromisso e a dignidade na divulgação dos fatos.

casadas em relação à dignidade humana. A velocidade do tempo provoca condições reais para que momentos dos momentos sejam especiais. Um mundo sem razão de ser é aquele mundo que você não pode escolher e ta fora da constituição e da real democracia...!

POESIA

Um mundo sem razão de ser...
Pessoas são passageiros que aceleram o passo na busca de condições melhores de vida. Buscam manter sua prole em segurança e com dignidade. Situações corriqueiras trazem insegurança e desperta o desejo da perspectiva avan-

Começou esta semana a etapa final do Castrapet em Mandaguaçu



Cerca de 500 animais entre cães e gatos serão esterilizados no CastraPet Paraná nos próximos dias. A cirurgia de castração gratuita ofertada pelo Governo do Estado começou na terça-feira (06) e segue até quinta-feira dia (08), na Rua Bahia próximo da entrada do Parque lagoa Dourada.

Para os cadastrados é fundamental que os tutores façam o jejum dos pets antes da cirurgia, devido à anestesia que vão levar. Os animais não podem comer nada 8 horas antes e não podem beber líquidos quatro horas antes do procedimento.

Após a cirurgia, os tutores recebem gratuitamente a medicação pós-operatória e a aplicação de microchip eletrônico para identificação do animal. Assessoria de Comunicação





2ª CAMINHADA DE LORETO E MISSA

10 DE DEZEMBRO
DIA DE NOSSA SENHORA DE LORETO

PROGRAMAÇÃO:

2ª CAMINHADA DE LORETO
(SAÍDA ÀS 6:00 H. EM FRENTE À IGREJA MATRIZ E SEGUIR ATÉ O LOCAL DA REDUÇÃO - 13 KM).

1ª MISSA EM LORETO, APÓS 412 ANOS DE ABANDONO DO LOCAL PELOS JESUITAS E GUARANIS.
(ÀS 10:00 H. - NO LOCAL DA REDUÇÃO, FOZ DO RIO PIRAPÓ NO PARANAPANEMA - CELEBRANTE: PADRE CELSO E DOM LUIZINHO -ARCEBISPO EMÉRITO DE MANAUS).
HAVERÁ TRANSPORTE PARA AQUELES QUE SÓ QUISEREM PARTICIPAREM DA SANTA MISSA.

VENHA COMEMORAR CONOSCO OS 412 ANOS DA REDUÇÃO DE LORETO.

ITAGUAJÉ - PR



REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, LORETO FM, PREFEITURA MUNICIPAL PAROQUIA N. S. APARECIDA

Alunas da APAE de PARANACITY se destacam na Etapa Nacional das PARALIMPIÁDAS ESCOLARES em São Paulo (SP)



As Parolimpiádas Escolares se caracterizam como o maior evento mundial para crianças com deficiência em idade escolar. Tendo como objetivo estimular a participação dos estudantes com deficiência física, visual e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do território nacional, proporcionando ampla mobilização em torno do esporte. Por meio de práticas esportivas, crianças e jovens

constroem valores, conceitos, melhoram a socialização e, principalmente, vivenciam a experiência de superação. A etapa Nacional das Parolimpiádas Escolares 2022 foi realizada no período de 21 a 26 de novembro na cidade de São Paulo (SP) contando com a participação das 27 (vinte e sete) Unidades da Federação. As alunas da APAE de Paranacity: Lilian Natany e Maria Isadora acompanhadas do professor de Educação Física

João Henrique Umbelino de Araújo estavam presentes neste grandioso evento, representando o Estado do Paraná e trouxeram resultados fantásticos para nossa região Lilian Natany do Nascimento, Categoria Sub 18, Classe T36, foi Campeã Nacional nos 400mts; 4º lugar no Arremesso de Peso e 5º lugar nos 100mts. Maria Isadora Soares Amorin, Categoria Sub 14, Classe T20 alcançou o 6º lugar



gar nos 800mts, 11º lugar em Arremesso de Peso e 14º lugar nos 150mts. Ao retornarem as alunas trazem para o meio escolar

os desafios e conquistas que tiveram e despertam nos outros estudantes o interesse pelas atividades esportivas, a superação de qualquer tipo

de discriminação e entendimento da diversidade humana. Parabéns para as meninas e que venham novas competições em 2023.

Floraí avança no Campeonato Veterano Regional de Futebol de 2022



Equipe de Floraí

Neste domingo (04) Floraí jogou contra Paranacity fora de casa o primeiro jogo da Semifinal e saiu com a vitória com o placar de 2x0. O Secretário de Esportes e La-

zer João Antonio Martins parabenizou todos atletas, a equipe Técnica Valdir (Paçoca) Diego (Tiuim) e o massagista José Carvalho, agradeceu o total apoio do chefe de gabinete Michel



Equipe de Paranacity

Marcos, Vice Prefeito Dudu e de forma especial a Prefeita Edna Contin pelo total apoio que vem dando ao esporte no nosso município e finalizou dizendo que a equipe vem fazendo

uma excelente campanha, agradando toda torcida floraíense e com esse desempenho que vem apresentando tenho certeza que vamos trazer mais um título para Floraí.

CREAS de Inajá promove campanha em alusão ao Novembro Lilás pelo fim da Violência Contra a Mulher

No mês de Combate à Violência contra a mulher, o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Inajá, preparou uma programação para estimular a reflexão sobre o assunto, com o intuito de mobilizar ações de fortalecimento feminino, autonomia e erradicação da violência contra as mulheres, garantindo os direitos de uma vida com dignidade.

Sabemos que a luta pelo fim da Violência contra as mulheres é todo dia e toda hora. O mês de novembro é o marco dessa luta, realizada no mundo todo, com o dia 25 de novembro – Dia Internacional pela Não Violência contra a Mulher. O dia 25 de novembro faz parte da campanha nacional dos 21 dias de Ativismo pelo Fim da violência contra as Mulheres.

Por isso, na semana do dia 21 a 25 de novembro o CREAS, esteve com ações para conscientização. No dia 21 foi realizada uma palestra que contou com a valorosa participação das integrantes do NUMAPE de Paranavaí – Núcleo Maria da Penha, a professora Maria Inez Barboza Marques, a advogada Jéssica Cardoso e a estagiária do 3º ano do curso de Direito Maria Gabriela Jacovozzi.



Professora Maria Inez Barboza Marques, a estagiária do 3º ano do curso de Direito Maria Gabriela Jacovozzi e advogada Jéssica Cardoso

A palestra tratou sobre os tipos de violência sofridas pelas mulheres de acordo com a Lei Maria da Penha, sobre o papel das mulheres na sociedade, sobre a construção histórica desse papel e como podemos mudar este fenômeno social.



Equipe CREAS e equipe NUMAPE Paranavaí

Entre outras ações da semana, no dia 23 de novembro, a equipe do CREAS realizou em parceria com a enfermeira Cleicy Almeida e a advogada Elisiane Moreira Dutra para uma roda de conversa com algumas gestantes do município para falarem sobre violência obstétrica.



Ainda durante a palestra houve sorteio de brindes



Equipe CREAS



Não podemos esmorecer e nem retroceder. Vamos unir forças nessa luta que é de todos nós! DENUNCIE, DISQUE 180.



PROERD forma nova turma em Paranacity

Na noite de 30 de novembro os 70 alunos dos 5º anos das Escolas Municipais Professor Eurípides Pregídio e Lígia Bortoletto brilharam e orgulharam suas famílias e professores com a formatura do PROERD, um belíssimo projeto ministrado pelo Cabo Sérgio Dias que com muita responsabilidade transmite aos nossos alunos a importância de dizer NÃO as coisas ilícitas.

Ao final das aulas os alunos produzem redações sobre o tema estudado durante o projeto, e neste ano um aluno de cada turma (a melhor redação) foi premiado (a) com uma linda bicicleta.

Agradecemos profundamente a todos que participaram e conduziram nossos alunos durante o PROERD, professores, a comunidade escolar, Cabo Sérgio Dias e principalmente as famílias que levam a missão de continuar com ensinamentos tão valiosos.



**PARANACITY**
PREFEITURA MUNICIPAL

URGENTE
Paranacity
colabore com o
CENSO 2022

Pessoas que não foram entrevistadas no censo, por favor **procurar e** **posto de coleta do IBGE**, situado na Rua Pedro Paulo Venerio, 765, entre as 08h00 às 17h00 ou entrar em contato com a **Silvana** pelo telefone 44 99755-7171.

**IBGE**
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOTECNOLOGIA

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

O CUIDADO E AMOR DE 4 PATAS



A mais de 1 ano, 5 pessoas resolveram cuidar dos bichinhos abandonados do municípios de Santa Inês, Gláucia, Lidiane, Ana Beatriz, Jessica e Mara, estas são as apaixonadas pelas 4 patas. Sempre cuidamos e já amamos muito os bichinhos, mas resolvemos formalizar a organização. Iniciamos com uma assembleia para que tudo fosse feito como manda a lei. Mas ainda não conseguimos oficializar, mas estamos quase lá. Mas o importante foi que não paramos um dia de se quer na nossa luta desde então.

E nesse sábado dia 03 sábado, aniversário da nossa QUERIDA SANTA INÊS, realizamos uma ação de venda de cachorro quente para pagar as dívidas que temos na clínica que já está bem alta, AGRADECEMOS MUITO a todos que doaram alimentos e compraram na nossa barraca, DEUS OS ABENÇOE.

Temos muita gratidão a muitas pessoas que nos ajudam e ajudaram em muitas situações, mas não é o suficiente, precisamos de leis mais rígidas e mais amor das pessoas, porque não se pode conviver a aceitar tanto descaso com os cachorros e gatos, talvez você não parou pra pensar, mas eles também sentem dor, tristeza, o abandono, o descaso, a rejeição. Destacamos também que aguardamos junto ao poder público um lugar para o abrigo dos cachorros e gatos e o castrapet.

Hoje temos 4 cachorros adulto em lar provisório, 4 filhotes que perderam a sua mãezinha e 4 filhotes de gatos, todos esperando uma família que cuide e os amem muito. Mas desde então já foram resgatado mais de 50 bichinhos entre cachorros e gatos, sempre contando com a ajuda e doações da comunidade. Teríamos muitas histórias, momentos difíceis pra dividir com vocês leitores, muitas tristezas e outras com final feliz, mas seguimos na nossa caminhada diária de AMOR.

É nessa palavrinha AMOR, neste sentimento que quero falar. Precisamos ter mais consciência de que nossos bichinhos não são "descartáveis", não é uma "coisa" que se joga fora quando não quer mais, quando está "incomodando". Tenho acompanhado muitas pessoas nas redes sociais que defendem esta causa animal e é muito triste ver o absurdo, as coisas terríveis que as pessoas fazem com seus animais, podemos e devemos ter mais consciência se você não pode cuidar de um cachorro, gato, não o tenha.

Se puder abrace esta causa, busque conhecer na sua cidade se alguém precisa da sua colaboração, não permita que mais animais sofram, ajude como puder. Beijo no seu coração e DEUS O ABENÇOE. Você pode seguir e acompanhar nosso trabalho na página do instagram SOSPATINHAS.

Prefeitura de Maringá recebe prêmio 'Selo Clima Paraná' pelo segundo ano consecutivo



A Prefeitura Maringá é destaque mais uma vez. Dessa vez como vencedora do 'Selo Clima Paraná 2022', que reconhece entidades que atuam alinhadas com a preservação de recursos naturais. O prefeito Ulisses Maia recebeu a premiação na manhã desta segunda-feira, 5, em solenidade na Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), em Curitiba.

Foram analisadas 22 ações e projetos da Prefeitura, como as hortas comunitárias, ciclovias, plantio de árvores, iluminação de led, parques lineares, revitalização de praças, selos de sustentabilidade, reciclagem, audiências públicas, entre outros. A Prefeitura foi premiada na Categoria A, para Municípios.

"Maringá é referência em gestão com sustentabilidade. Temos responsabilidade e compromisso com a qualidade de vida da população e sempre buscamos ampliar os projetos com este foco", considera o prefeito Ulisses Maia. Além da questão ambiental, o Selo Clima Paraná 2022 colabora para o conceito de smart city, relacionando tecnologia com gestão sustentável.

Em 2021, a Prefeitura de Maringá foi a primeira no Estado a receber o 'Selo Clima Paraná', que visa contribuir com a redução de gases de efeito estufa e com a diminuição do impacto das mudanças climáticas. Para isso, os municípios precisam ter ações práticas que colaborem com o meio ambiente.

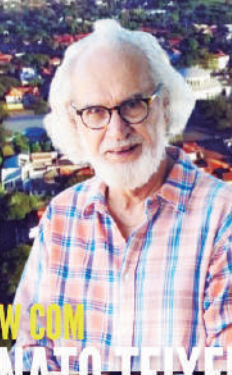


O certificado entregue aos contemplados faz parte do programa 'Sinais da Natureza', realizado pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná (Sedest).

Neste ano, a Prefeitura de Maringá também recebeu prêmios e certificados do programa Selo Social e

do Gestor Público do Paraná 2022. Além disso, ficou em 7º lugar em ranking das cidades mais inteligentes do Brasil e em 4º lugar em ranking nacional de Tecnologia da Informação (TI) - ambos na categoria de municípios entre 100 mil e 500 mil habitantes. Por Andye Iore / PMM

MANDAGUAÇU
70 ANOS

**SHOW COM RENATO TEIXEIRA**
DIA 14 DE DEZEMBRO ÀS 20H

LOCAL: PRAÇA DOUTOR DIMAS

**Renata Sanches**
20 ANOS NO DIREITO

Save THE date
16/DEZ
Às 19h30 no Salão Paroquial - Inajá-PR

CELEBRAÇÃO DOS 20 ANOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA NO CURSO DE DIREITO

Espero por você!

POR PASTOR RENATO E PRESBITERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



O Jovem Michel (camiseta preta) resolve se reestabelecer para uma nova vida social, buscando uma nova oportunidade na Clínica Terras de São de Sorocaba. Pb. Pedro; “O nosso objetivo é levar a todos que tem vontade, em conhecer o caminho da salvação que é JESUS CRISTO”.

Se você conhece alguém com problemas de drogas, depressão, tentativa de suicídio ou algo parecido.

FALE CONOSCO

MINISTÉRIO ESPECIALIDADES
PROJETO ME USA
ISRAEL 0-3
URUBIAS, SALVANDO ALMAS

PR RENATO JUAREZ
(44) 9873-5081

OU

PB PEDRO URBANO
(44) 99163-0935

IGREJA DO SENHOR E DEUS
MANDAGUAÇU / PR
PASTOR JEFFERSON

Ajude-nos a pescar mais uma alma

Clinica Acolhedora
Comunidade Cristã
Terras de São
Sorocaba / SP
PIX 441017818-00

Quanto maior a fé, mais Deus se faz presente.
Abra espaço para Ele agir em sua vida hoje, confie!

E conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará.

João 8:32

RETIRE O SEU GRATUITAMENTE

O Shopping do Real

Ampla loja com uma infinidade de utensílios domésticos, produtos alimentícios, sucos, refrigerantes, agora distribuição do Jornal O REGIONAL

Avenida Munhoz da Rocha 1182 - Centro
Mandaguçu - Paraná

INAJÁ

Vereadora Simone do Diego comemora conquista de veículo utilitário para o Departamento de Agricultura



No último dia 25/11, Inajá recebeu um novo Veículo O km da Secretária do Estado, é um utilitário que será usado no Departamento de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, para atender melhor a população entre os pequenos e grandes agricultores. Recurso conquistado pela vereadora Simone do Carmo Santos Moraes, atual Vice-presidente da Câmara municipal de Inajá, a qual teve apoio do Deputado Estadual Alexandre Curi, que atendeu seu pedido em parceria com o Secretário do

Estado Norberto Ortigara e sua equipe da SEAB. Simone teve esta sua conquista em total harmonia e parceria com prefeito Cléber, vice Marquinhos, Secretário da Agricultura Pedro Reguine e o Técnico Gabriel Sabater. Prefeito Cléber parabeniza a vereadora e agradece ao Deputado: “Parabéns Vereadora Simone pela iniciativa deste Projeto, Deus te Abençoe, vamos em frente porque Inajá não pode parar. Obrigado Deputado por estar cumprido e honrando suas promessas para nosso município”. Na imagem a



Vereadora Simone recebe o veículo juntamente com prefeito e lideranças do município acompanhada do seu esposo Diego, que sempre está ao seu lado apoiando seus projetos. A mesma relata: “Todo esforço será recompensado se a perseverança tem protagonismo. Umas das mais importan-

tes conquistas da minha vida política, sei que ajudarei muito nosso município. Com muita Fé em Deus e perseverança, continuarei lutando para viabilizar mais recursos para minha querida cidade, honrando cada voto de confiança em mim, como representante do Poder Legislativo.

MARIALVA

Final da 1ª Copa Meu Campinho dos 50 anos da Amusep

Quinta feira dia primeiro de Dezembro aconteceu em Marialva as finais da 1ª Copa Meu Campinho (Futebol Society) em

comemoração aos 50 anos da AMUSEP. Evento esse organizado pela Secretaria de Esporte de Maringá e contou com equipes dos municípios

da região divididas em micros regionais de onde saíram seus respectivos Campeões se classificando para essa finalista em Marialva.

Sub 10



Campeão - Marialva



Vice - Mandaguçu

Sub 12



Campeão - Itambé



Vice - Colorado

Sub 14



Campeão - Mandaguçu



Vice - Itaguajé

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-43www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS

Nº 017/2022, Nº 018/2022, Nº 019/2022 E Nº 020/2022

Prorrogação dos EDITAIS Nº 017/2022, Nº 018/2022, Nº 019/2022 E Nº 020/2022 – 1ª (PRIMEIRA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, Estado do Paraná, e a Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO:

Item 1º – A prorrogação da publicação preliminar da classificação dos inscritos dos PROCESSOS SELETIVOS Nº 017/2022, Nº 018/2022, Nº 019/2022 E Nº 020/2022, para os cargos de Professor de Educação Física, 20 horas semanais; Professor de Língua Moderna Inglês, 20 horas semanais ; Professor de Educação Infantil I, II e III, 40 horas semanais ; Professor de Educação Infantil 4 e 5, Ensino Fundamental, EJA e Itinerante, 20 horas semanais, para o dia 07/12/2022 (sete de dezembro de dois mil e vinte e dois).

Item 2º – Os dias 07/12/2022 e 08/12/2022, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00, serão destinados a Recurso contra a Classificação dos Inscritos.

Item 3º – Fica alterado o cronograma de publicação preliminar da classificação dos inscritos e de recursos do processo seletivo simplificado, passando a ser observadas EDITAIS Nº 017/2022, Nº 018/2022, Nº 019/2022 E Nº 020/2022, as datas e prazos conforme segue:

- O processo será executado pelo seguinte cronograma:

	ATIVIDADE
23/11/2022	Publicação de Edital Período de Inscrições
24/11/2022 a 28/11/2022	24/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 15:00 25/11/2022 – 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:00 28/11/2022 – 8:00 às 11:30
07/12/2022	Publicação da Classificação dos Inscritos
07/12/2022 e 08/12/2022	Período de Recurso contra a Classificação dos Inscritos (Horário - 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00)
11/12/2022	Publicação da Homologação da Classificação Final.

Item 4 - PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

A classificação final será publicada no dia 11/12/2022 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos Sites www.colorado.pr.gov.br ; <http://colorado.pr.gov.br/portal/publicos.php>; www.oregional.com.br e Jornal impresso de circulação regional "O Regional".

Item 5 – Ficam inalterada as demais disposições dos EDITAIS Nº 017/2022, Nº 018/2022, Nº 019/2022 E Nº 020/2022 – Publicado em 23/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO,

Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes e Presidente da Comissão

Prefeito do Município de Colorado /PR

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-43www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 017/2022

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, I, II e III

Nº	CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA
1.	RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	25/02/1984	100
2.	MARINA DE ARAÚJO MACEDO ESTÉRCIO	15/11/1984	100
3.	ALDA DA SILVA DEMETERKO	24/12/1960	96
4.	MARIA DO CARMO GOMES BACHEGA	15/03/1966	96
5.	MÁRCIA DANTAS MONTEIRO DE ALENCAR	08/07/1976	96
6.	ANA PAULA PITOZI	20/12/1976	96
7.	PATRICIA SANTANA DE CARVALHO	19/10/1979	96
8.	SANDRA APARECIDA DO NASCIMENTO	07/08/1980	96
9.	NATHALYA REGINA RAMALHO MARGATTO	24/12/1985	96
10.	DEYSE NATALI GONÇALEZ	27/04/1987	96
11.	LUCILENE BARBOSA	26/06/1980	92
12.	FERNANDA APARECIDA DA SILVA DESCARDECI	18/04/1988	92
13.	MAYARA ALINE MANTOVAN	10/06/1989	92
14.	ADRIELI DE SOUZA	09/11/1995	92
15.	HELENA MARIA SALVALAGE	16/11/1962	90
16.	ANDRÉIA VENÂNCIO BOLOTARI	25/07/1978	90
17.	FERNANDA RODRIGUES DE JESUS	13/07/1998	88
18.	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA	28/03/1978	84
19.	SILVANA NEVES DE MACEDO	16/11/1978	84
20.	ROSIMEIRE ALVARES	07/06/1980	84
21.	SILVIA GOMES DE BARROS	27/01/1983	84
22.	TANIA APARECIDA LEITE GALLINE	01/08/1983	84
23.	EDVANIA ZIPPE	14/09/1985	84
24.	MARIELEN XAVIER LEPRIQUE GONÇALVES	18/01/1987	84
25.	JOYCE CARLA CAMUSSI DOS SANTOS	02/09/1987	84
26.	MAYARA LARE NOGUEIRA	21/03/1993	84
27.	JOICE ISABEL OLIVEIRA DA SILVA	23/01/1996	84
28.	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	15/04/1991	82
29.	JANAINA MEDINA GONÇALVES	08/12/1993	82
30.	VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS	12/05/1974	80
31.	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA	26/01/1984	80
32.	MARIA JOSÉ LINS STECANELLI	05/10/1984	80
33.	RENATA CRISTINA CANDIDO	28/07/1981	80
34.	FRANCIELY BENEDITA LUZ MARRONI	07/08/1985	80
35.	GICELI CRISTINA PALHOTI	13/02/1986	80
36.	ELAINE FRANCISCA DE SOUZA BRAZ	18/04/1990	80
37.	GABRIELA MENDONÇA DOS REIS DOS SANTOS	02/06/1995	80
38.	DAIANE SANTOS DA SILVA	03/10/1996	80
39.	GLEICE ELLEN ANGELIN VITOR	07/10/1998	80
40.	FABIANE DA SILVA MARCELINO DE ALMEIDA	26/01/1983	76
41.	PRISCILA FREIRE DA SILVA ALECRIM	11/09/1988	76
42.	TAINARA DE OLIVEIRA JACOMASSI	24/06/1996	76
43.	MARCELA LEÃO FREDERIG	10/12/1981	74
44.	FERNANDA ARAÚJO BEDULI	28/12/1982	74
45.	ADRIANA DENARDI DA SILVA MARATTI	23/03/1992	74
46.	VANESSA LEME DE OLIVEIRA	02/04/1992	74
47.	BEATRIZ CARNIATO MACHADO DE OLIVEIRA	30/11/1999	74
48.	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	22/09/1969	72
49.	EDILEUZA DOS SANTOS GONÇALVES	08/02/1970	70
50.	CICERA CATARINA DA SILVA	23/03/1970	70
51.	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	30/09/1977	70
52.	CAMILA FARIA DE MELO TERRA	02/05/1989	70
53.	JOSIANE APARECIDA FERREIRA	29/06/1989	70
54.	MARXEL EDUARDO BEGA MARÇAL	19/05/1998	70
55.	SILVIA HELENA CASTRO SIONE	02/06/1978	68
56.	SULEMITA SANTOS SILVA	17/08/1985	68
57.	MÔNICA FERREIRA SOARES	09/03/1997	66
58.	RITA DE CÁSSIA B. CARVALHO LEAL	19/07/1973	64
59.	THAISE TORRES GIROTTO	20/04/1983	64
60.	MIDÍÁ JOHANSEN RODRIGUES	11/09/1989	64
61.	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS	18/11/1995	64
62.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAETANO	07/12/1966	60
63.	ANA FLÁVIA FERREIRA	11/03/1979	60
64.	LEIDIANE PAULINO CARVALHO	21/10/1981	60
65.	ARIANE DA SILVA MACENA	05/12/1985	60
66.	LEIDIVÂNIA LOPES DA SILVA	20/03/1986	60
67.	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	11/06/1993	60
68.	PATRICIA ALESSANDRA DA SILVA BRITO	04/04/1994	60
69.	BIANCA PATTARO	16/04/1997	60
70.	HERIKA MARIA DE FIGUEIREDO	10/12/1992	58
71.	JAINÉ AP. MOTA LEANDRINI DOS SANTOS	07/02/1996	58
72.	FERNANDA ASCENCIO MESCHIARI	18/07/1981	54
73.	CAMILA DE SOUZA SANTOS AMORIM	26/02/1991	54
74.	KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES AZEVEDO	11/10/1997	54
75.	ANDREZA RAYNE MACEDO BATISTA	26/08/1998	54
76.	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	26/10/1998	54
77.	ROSA MARIA ALGABA CAPPI	26/10/1998	50
78.	GIZELE ADRIANA GUIMARAES DIAS	26/03/1969	50
79.	IONICE DE PAULA BIGLIERI	23/04/1969	50
80.	EDNEIA PEREIRA DOS REIS	14/01/1970	50
81.	ANDREA RODRIGUES MELLO DE ARAUJO	14/07/1977	50
82.	ROSA DA SILVA SOUZA PORTO	30/08/1977	50
83.	JULIANA DE SOUZA DUARTE	14/06/1979	50
84.	ELIANA ALVES DA SILVA	03/12/1979	50
85.	ELAINE CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS	21/08/1981	50
86.	MARCELA NOGUEIRA DOS PASSOS	11/10/1981	50
87.	FRANCIELY STELLA UMBIGER	22/01/1982	50
88.	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA COUTO	24/08/1982	50
89.	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	23/10/1983	50
90.	LETICIA KRZYZANIAK DA COSTA	18/03/1985	50
91.	ROSANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	02/12/1985	50
92.	DAIANE SAMPAIO DA SILVA FERRO	13/03/1986	50
93.	MAILA CRISTINA MARTINS NASCIMENTO	15/02/1990	50
94.	ETHIELE FONSECA	04/05/1990	50
95.	LEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS MARTINS	26/11/1990	50
96.	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	08/07/1991	50
97.	JAKELINE BISPO COSTA	17/07/1991	50
98.	RAFAELA BATISTA DE SOUZA	25/10/1993	50
99.	BRUNA MENDONÇA DE OLIVEIRA	17/07/1994	50
100.	ALINE APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA	22/06/1995	50
101.	CAMILA REGIANE MIRANDA	17/07/1995	50
102.	EDILANE APARECIDA LUCHE ALVES DE OLIVEIRA	11/10/1995	50
103.	DANIELLE SALES DE MARCHI	06/06/1996	50
104.	ANA PAULA ANTUNES CARDOSO	13/10/1996	50
105.	MAIARA DE ANDRADE LIMA	03/12/1996	50
106.	ANA CAROLINA VERMOLHIN	28/02/1997	50
107.	TAINA DA SILVA NASCIMENTO	23/06/1997	50
108.	JOICE KARINA DOS SANTOS	17/10/1997	50
109.	YASMIM APARECIDA MEDEIROS PEREIRA	06/11/1998	50
110.	VITORIA FELIX DA SILVA	04/05/2000	50
111.	ANA FLAVIA SARAIVA MACIEL	15/09/2000	50
112.	EMANUELY MARQUES MOREIRA	14/08/1996	INDEFERIDO

Colorado, 02 de dezembro de 2022.

Secretária de Educação, Cultura e Esportes e Presidente da Comissão

Prefeito do Município de Colorado /PR

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.976.326/0001-43www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO PÚBLICOS SIMPLIFICADO Nº 018/2022
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4 E 5, PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES E PROFESSOR ITINERANTE.

	CANDIDATOS	DATA NASC.	NOTA
1.	Maria Sandra Bezerra	08/03/68	10,0
2.	Glislaine de Souza Luiz	08/04/72	10,0
3.	Maria José Laureano Ferreira da Silva	24/08/73	10,0
4.	Claudia Ferreira dos Santos Rosseto	14/05/74	10,0
5.	Márcia Rebelo Bianco Spino	23/03/75	10,0
6.	Rita de Cássia Oliveira	25/02/84	10,0
7.	Mariana Aparecida de Almeida Marciano	17/08/84	10,0
8.	Marina de Araújo Macedo Estércio	15/09/84	10,0
9.	Vanessa Aparecida Bossolani	21/10/85	10,0
10.	Daniele Pelozato Morelato	22/02/88	10,0
11.	Alda da Silva DemeterKo	24/12/60	9,6
12.	Irma Menezes de Almeida	26/04/68	9,6
13.	Angela Maria Machado de Arruda	14/08/75	9,6
14.	Márcia Dantas Monteiro de Alencar	08/07/76	9,6
15.	Ana Paula Pitozi	20/12/76	9,6
16.	Patrícia Santana de Carvalho	19/10/79	9,6
17.	Sandra Aparecida do Nascimento Aparecida	07/08/80	9,6
18.	Aparecida Sidneia Barbosa Sallas	25/08/82	9,6
19.	Larissa Carmelossi Quachio	16/07/85	9,6
20.	Deise Natalie Gonçalves	27/04/87	9,6
21.	Elaine Angelin da Silva	06/10/87	9,6
22.	Beatriz Pissinatti Perogil	04/07/94	9,6
23.	Thais Menezes Montini	10/02/96	9,6
24.	Célia Regina Gomes Xavier	13/10/77	9,2
25.	Lucilene Barbosa	26/06/80	9,2
26.	Fernanda Aparecida da Silva Descardeci	18/04/88	9,2
27.	Carla Garcia Eugênio Rego	19/05/88	9,2
28.	Mayara Aline Mantovani	10/06/89	9,2
29.	Maira Fernanda Sperandio	07/07/90	9,2
30.	Carolina Busso Assoni	31/10/95	9,2
31.	Geralda Silva de Oliveira Carlucci	03/02/62	9,0
32.	Andreia Venâncio Bolotari	25/07/78	9,0
33.	Fabiana Duarte Alves	10/03/88	9,0
34.	Gláucia Alessandra de Souza	28/05/88	9,0
35.	Ariane Paulino Rodrigues	06/07/95	9,0
36.	Ilzilda de Carvalho Noleto e Silva	16/02/65	8,8
37.	Fernanda Rodrigues de Jesus	17/07/98	8,8
38.	Luciana de Carvalho da Silva	13/08/92	8,6
39.	Silvana Neves Macedo	16/11/78	8,4
40.	Rosemeire Alvares	07/06/80	8,4
41.	Silvia Gomes de Barros	27/01/83	8,4
42.	Edvania Zipp	14/09/85	8,4
43.	Tânia Aparecida Leite Galini	01/08/83	8,4
44.	Marieleen Xavier Leprique Gonçalves	18/01/87	8,4
45.	Joyce Carla Camussi dos Santos	02/09/87	8,4
46.	Mayara Lare Nogueira	21/03/93	8,4
47.	Joice Isabel Oliveira da Silva	23/01/96	8,4
48.	Glislaine Ribeiro da Silva Freire	15/04/91	8,2
49.	Tamires de Barros Campo	09/02/93	8,2
50.	Janaina Medina Gonçalves	06/12/93	8,2
51.	Silvana Aparecida Manfredini Pinheiro	15/02/70	8,0
52.	Susane Carmelossi	03/08/78	8,0
53.	Fernanda dos Santos	18/09/80	8,0
54.	Renata Cristina Candida	28/07/81	8,0
55.	Carla Aparecida Guimarães dos Santos	14/03/83	8,0
56.	Renata Vieira Ramos de Souza	26/01/84	8,0
57.	Maria José Lins Stecaneli	05/10/84	8,0
58.	Francieli Benedito Luis Marroni	07/08/85	8,0
59.	Giceli Cristina Palhoto dos Santos	13/02/86	8,0
60.	Elaine Francisca de Souza Bráz	18/04/90	8,0
61.	Luan Lucas Delgado	14/09/93	8,0
62.	Gabriela Mendonça dos Reis dos Santos	02/06/95	8,0
63.	Daiane Santos da Silva	03/10/96	8,0
64.	Maria Gabriela Vieira Calegari	12/04/97	8,0
65.	Gleice Ellen Angelin Vitor	07/10/98	8,0
66.	Tamires de Barros Campos	09/02/93	7,8
67.	Fabiana da Silva Marcelino de Almeida	26/01/83	7,6
68.	Natália Regina Ramalho Margatto	24/12/85	7,6
69.	Vanessa Leme de Oliveira	02/04/92	7,4
70.	Mariana Dernardi da Silva Maratti	23/03/92	7,4
71.	kátia Valério Martins Ramalho	02/06/92	7,4
72.	Fernanda Araújo Beduli	28/12/98	7,4
73.	Beatriz Carniato Machado de Oliveira	30/11/99	7,4
74.	Elizlia Beatriz Grande	12/01/95	7,2
75.	Edileusa dos Santos Gonçalves	08/02/70	7,0
76.	Sandra Maria Castilho peinado Jacob	16/03/71	7,0
77.	Cleide Aparecido da Silva	30/09/77	7,0
78.	Camila Faria de Melo Terra	02/05/89	7,0
79.	Josiane Aparecida Ferreira	29/06/89	7,0
80.	Débora Raffaine Rodrigues	19/08/93	7,0
81.	Jéssica Soares Antônio	09/08/95	7,0
82.	Marxel Eduardo Bega Marçal	19/05/98	7,0
83.	Silvia Helena Castro Cione	02/06/78	6,8
84.	Sulamita Santos Silva	17/08/85	6,8
85.	Fabiana Ferreira Aparício Zamperlini	22/10/97	6,6
86.	Mônica Ferreira Soares	09/03/97	6,6
87.	Cicera Vieira Ribeiro	29/03/93	6,4
88.	Cristiana Alves de Oliveira	28/03/78	6,4
89.	Elisângela de Souza Azevedo	23/08/80	6,4
90.	Thais Torres Giroto Vitor	20/04/83	6,4
91.	Priscila Freire da Silva Alecrim	11/09/88	6,4
92.	Midliá Johansen Rodrigues	11/09/89	6,4
93.	Helen Carolina Pereira Zanardi	20/04/93	6,4
94.	Andressa Figueiredo Santos	18/11/95	6,4
95.	Lúcia Helena Rodrigues Catarino	22/11/69	6,0
96.	Telma Dalila Rocco Bello	06/12/69	6,0
97.	Cicera Catarina da Silva	23/03/70	6,0
98.	Leidiane Paulino Carvalho	21/10/81	6,0
99.	Ariane da Silva Macena I	05/12/85	6,0
100.	Leidivânia Lopes da Silva	20/03/86	6,0
101.	Juliana Vidotto Batista	17/03/88	6,0
102.	Amanda Barbosa dos Santos	19/06/93	6,0
103.	Patrícia Alessandra da Silva Brito	04/04/94	6,0
104.	Bianca Pattaro	16/04/97	6,0
105.	HeriKa Maria de Figueiredo	10/12/92	6,0
106.	Jaine Aparecida Mota Leandrini dos Santos	07/02/96	5,8
107.	Maria Caldas de Souza	21/10/78	5,4
108.	Fernanda Asencio Meschiar	18/07/81	5,4
109.	Meiriele Mota da Silva	04/08/86	5,4
110.	Camila de Souza Santos Amorim	26/02/91	5,4
111.	Keila Cristina da Silva Alves Azevedo	11/10/97	5,4
112.	Andreza Rayane Macedo Batista	26/08/98	5,4
113.	Amanda de Almeida Mota	29/10/98	5,4
114.	Rosa Maria Algaba Cappi	19/01/62	5,0
115.	Gisele Adriana Guimarães Dias	26/03/69	5,0
116.	Edinéia Pereira dos Reis	14/01/70	5,0
117.	Andréa Rodrigues Mello de Araújo	14/07/77	5,0
118.	Juliana de Souza Duarte	14/06/79	5,0
119.	Eliana Alves da Silva	03/12/79	5,0
120.	Elaine Cristina Aguiar dos Santos	21/08/81	5,0
121.	Marcela Nogueira dos Passos	11/10/81	5,0
122.	Marcela Leão Frederig	10/12/81	5,0
123.	Francieli Stella Umbiger	22/01/82	5,0
124.	Flaviana Pereira da Silva	23/10/83	5,0
125.	Leticia Krzyzaniak da Costa	18/03/85	5,0
126.	Rosângela Ferreira de Oliveira	02/12/85	5,0
127.	Daiane Sampaio da Silva Ferro	13/03/86	5,0
128.	Maila Cristian Martins Nascimento	15/02/90	5,0
129.	Ethiele Fonseca	04/05/90	5,0
130.	Ana Paula Antunes Cardoso	31/10/90	5,0
131.	Leidiane Barbosa dos Santos Martins	26/11/90	5,0
132.	Patrícia Pereira dos Santos Berton	08/07/91	5,0
133.	Jaqueline Bispo Costa	17/07/91	5,0
134.	Rafaela Batista de Souza	25/10/93	5,0
135.	Bruna Mendonça de Oliveira	17/07/94	5,0
136.	Aline Aparecida Cavalcante da Silva	22/06/95	5,0
137.	Camila Regiane Miranda	17/07/95	5,0
138.	Edilaine Aparecida Luche Alvares de Oliveira	11/10/95	5,0
139.	Danielle Sales de Marchi	06/06/96	5,0
140.	Maiara de Andrade Lima	03/12/96	5,0
141.	Ana Carolina Vermolhen	28/02/97	5,0
142.	Tainá da Silva Nascimento	23/06/97	5,0
143.	Joice Karina dos Santos	17/10/97	5,0
144.	Vitória Feliz da Silva	04/05/00	5,0
145.	Ana Flávia Saraiva Maciel	15/09/00	5,0
146.	Michele Iara Silva Viana	23/09/90	INDEFERIDA
147.	Emanuelle Marques Moreira	14/08/96	INDEFERIDA

Santa Inês celebra aniversário de 61 anos de emancipação política



Neste último sábado, dia 3 a Prefeitura de Santa Inês promoveu um super evento que celebrou o aniversário do município, também com duas inaugurações de obras: o complexo que contará com uma praça poliesportiva com campo de bocha, pista de skate, campo de areia e a Arena Meu Campinho.

No evento teve a apresentação da Fanfarra Municipal e a final do campeonato local que foi conquistado pelo time Meninos da Vila, sagrado-se Campeão.

A marca da gestão do Prefeito Bruno Luvisotto, melhorou a cara da cidade e já está na história, uma cidade pequena, bem administrada tem nome: Santa Inês.

O apresentador da cerimônia lembra que a fanfarra que o prefeito Bruno criou no município, ele trouxe para estas crianças, estes jovens, a esperança de um futuro melhor, porque no mínimo eles ganharam respeito, primeiro pela cidade deles e segundo

estão tendo muita disciplina que faz parte da vida de cada um de nós. Responsabilidade e disciplina que os participantes da fanfarra levarão para o resto da vida



VICE-CAMPEÃO - C.ALTO ALEGRE



mais uma vez e eu queria agradecer a cada um de vocês que compareceu, queria agradecer a todos que participaram do campeonato, parabéns a todos e eu queria

agradecer também a minha esposa, a minha família sempre, agradeço a Maria Stela, Presidente da Câmara, assim cumprimentando a todos os vereadores e dizer que to-

dos os nossos projetos que executamos não teria sido possível sem a aprovação da Câmara Municipal. Obrigado. Deixo meu recado de trabalho que vocês estão vendo aí, mais uma obra que entregamos e quero lembrar ao pessoal de Imbiacaba que já temos o terreno para construir um campinho lá também. Que Deus abençoe a todos".

A Secretária da Assistência Social Bruna Cristina da Silva Luvisotto, destacou:

"Levar diversão ao jovem é uma de nossas metas, porque um jovem salutar, com certeza não fica dependente e sim, abre horizontes"

A Presidente do Legislativo, Vereadora Maria Estela dos Santos: "Quero aqui cumprimentar as autoridades, e queria cumprimentar também os vereadores que não estão aqui presentes, só deixar aqui, parabéns a Santa Inês, fico muito feliz em fazer parte desta história. Que Deus abençoe a todos e que a nossa cidade seja sempre de glórias".

Caminhada dos Passos que Salvam em Santa Inês em prol ao Hospital de Amor

Dia 03 de dezembro foi realizado em Santa Inês a CAMINHADA DOS PASSOS QUE SALVAM, mobilizada pelo HOSPITAL DE AMOR, para a conscientização, tendo informação para que todos fiquem alerta ao sintomas do CÂNCER INFANTO-JUVENIL, a caminhada ocorre sempre em dia oficial 19 de Novembro, onde o país inteiro realiza suas ações, cada um dentro da sua realidade.

A comunidade do município de Santa Inês se reuniram na Praça Central e juntos realizamos uma caminhada pela cidade encerrando com um delicioso café da manhã, agradecer muito a todos que adquiriram as camisetas, que é através da aquisição das camisetas que ajudamos concretamente o hospital para custear as suas despesas. O hospital também conta com a venda de canetas e bonés.

Mas para que isso tudo fosse concretizado, contamos com a parceria da Gestora Municipal e a Prefeitura que contribui com o café da manhã e os panfletos. Os panfletos contém informações importantes como os SINAIS E SINTOMAS, segundo consta a informação do hospital, o câncer infanto-juvenil "após 1 ano de idade, até o final da adolescência, "É A PRIMEIRA CAUSA DE MORTES POR DOENÇA".

Com este preocupação Santa Inês mesmo sendo uma comunidade pequena mas de grande de coração vem a muitos anos colaborando com o HOSPITAL DE AMOR, seja na venda das camisetas, bonés, canetas, cofrinho cuidado pela voluntária Lourdes, que também recolhe tampinhas plásticas e lacre de latinhas, para o hospital, a Senhora Katia Santana que realiza rifas, de Imbiassaba temos nosso voluntário João de Freitas e pessoas que sempre adquiram as camisetas e demais objetos. Fazemos menção a Senhora Ariella que também



faz parte desta voluntariado e destacar que temos algumas mulheres que são acompanhadas e cuidadas em Nova Andradina, (MS) tendo completa atenção à saúde e prevenção. Agradecer a todos do município de Santa Inês e Imbiassaba e dizer que nossa luta continua, precisamos

de todos para ajudarmos o máximo, as vezes parece pouco, mas juntos somos mais e sim FAZEMOS A DIFERENÇA na vida de muitos que estão internados, a horas, dias, meses e anos, pois quem acolhe seu irmão é "A CRISTO QUE ACOLHE". DEUS ABENÇOE A TODOS.

SANTO INÁCIO ILUMINADA

BRUNO & BARRETO

DIA 10/12

INÍCIO DAS FESTIVIDADES ÀS 19H
APRESENTAÇÕES CULTURAIS
SHOW NACIONAL ÀS 22H

DIA 09/12

CHEGADA DO PAPAI NOEL, 20H
ENTREGA DE PRESENTES PARA AS CRIANÇAS.
APRESENTAÇÃO TEATRAL
DO GRUPO SOUARTE

HERANÇA

DIA 11/12

APRESENTAÇÕES CULTURAIS ÀS 19H
SHOW NACIONAL ÀS 22H

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TODOS OS DIAS

na praça da rodoviária

SANTO INÁCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 154/2022

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal Ivana Duarte Ferreira.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Ivana Duarte Ferreira.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Ivana Duarte Ferreira**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora do RG sob nº 3.852.543-3/SESPRR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 564.366.459-34, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no artigo 8º da EC 41/03, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos integrais no valor de **R\$ 4.451,95** (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 MAIO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
"PREFEITO MUNICIPAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 145/2022

SÚMULA: NOMEIA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admitido.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 01 de dezembro de 2022, o funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

- ALEXANDRE PEREIRA REIS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
"PREFEITO MUNICIPAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 152/2022

Súmula: Revoga Decreto nº 50/2021, que dispõe sobre a nomeação de servidor responsável pela fiscalização dos termos de colaboração firmados pelo Município de Paranacity, Estado do Paraná e o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca da Paranacity e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família do Município de Paranacity.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Resolução nº 28/2011 de 06/10/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que dispõe sobre a formalização, a execução e a fiscalização da prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito Estadual e Municipal e institui o Sistema Integrado de Transferência - SIT;

DECRETA:

Art. 4º - Fica nomeada a servidora pública municipal Ivone Alves da Silva Vitro, inscrita no CPF/MF sob o nº 973.800.839-53, para fiscalizar os termos de colaboração nº 1-2021 e nº 2-2021, firmados entre o Município de Paranacity e o Complexo de Atendimento à Família, Infância e Juventude da Comarca da Paranacity e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família do Município de Paranacity.

Art. 2º - O objeto do termo de colaboração nº 1-2021 é a manutenção de uma unidade de abrigo no Município de Paranacity, tendo em vista o atendimento integral de crianças e adolescentes mediante determinação judicial, que se encontram em situação de risco (abandono, negligência ou afastados da família). Esta unidade complementar o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Tal estrutura deverá manter o atendimento ou disponibilidade de atendimento de crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, conforme necessidade ou determinação judicial, visando atender a demanda do Município de Paranacity, e o objeto do termo de colaboração nº 2-2021 é o desenvolvimento de atividades socioeducativas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, estabelecendo parcerias para o fornecimento de vínculos sociais e familiares, para enfrentamento às violências, trabalho infantil, exploração sexual, situação e a promoção social através de atividades socio educacionais, psicossociais e promovendo a qualidade de vida familiar e comunitária, considerando a prerrogativa da lei orgânica da assistência social (SUAS).

Art. 3º - A vigência dos termos de colaboração cujos objetos estão descritos no parágrafo anterior é de 13/03/2021 a 12/03/2022 e 01/04/2021 a 31/03/2022.

Art. 4º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, conforme especificados nas cláusulas constantes nos termos de colaboração.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes no Decreto nº 50/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
"PREFEITO MUNICIPAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO Nº 153/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Retifica Decreto 49/2022 que revoga o Decreto 001/2022 firmado entre o município de paranacity e a associação de proteção à maternidade, infância e família APMIF para o desenvolvimento do serviço de proteção social básica.

O Prefeito Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes nos arts. 1º, 4º, caput e par. único, alíneas "b", "c" e "d", ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90, bem como no art. 227, caput, da Constituição Federal, que asseguram à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação, por parte da família, por parte da comunidade e do Poder Público, de todos os direitos fundamentais garantidos na própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município não possui estabelecimento de ensino que atenda toda a demanda de crianças atendidas gratuitamente de origem pobre e seus familiares;

CONSIDERANDO que neste contexto, as atividades desenvolvidas pela entidade configuram serviços essenciais de assistência social e educacional e a família;

CONSIDERANDO que a obrigação do Estado na prestação de educação decorre de simples leitura do art. 205, da Constituição Federal:

"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

CONSIDERANDO, ainda, que extra-se do art. 205, da Constituição Federal, que a execução das ações e serviços poderá ocorrer com a colaboração da sociedade - terceiros e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado. Conquanto seja dever do Estado, não se impede, por exemplo, que a iniciativa privada atue nesse domínio, contudo, de forma secundária e condicionada. Para tanto, basta considerar que embora possa ser executado por terceiros que não o Poder Público, e este quem detém o controle e a fiscalização das ações e serviços, por força do próprio art. 205;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que analisa os atos administrativos sob o ponto de vista econômico e tem por objetivo verificar se, por ocasião de sua realização, o administrador observou a relação custo-benefício, para que os recursos tenham sido empregados da forma mais econômica, eficiente e vantajosa para o Poder Público;

CONSIDERANDO que a Constituição de 1988 consagrou uma nova aceção do dever de bem agir do administrador público, ao lado do dever de eficiência. Este princípio não deve ser apenas financeiro, mas, também, precisa conter uma análise da eficiência e dos benefícios sociais que, certamente, precederão toda e qualquer alocação de recursos;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração que se pretende firmar observará os princípios da economicidade e eficiência, assim como os da legalidade, moralidade, publicidade e demais princípios norteadores dos atos públicos;

CONSIDERANDO as políticas de assistência social de Paranacity – ações descritas pela legislação pertinentes ao SUAS (Lei 12.435/2011 ECA e Estatuto do Idoso) e também a Lei federal 13.069/2014;

CONSIDERANDO que a LEI MUNICIPAL Nº 2.197/2017, que autorizou, o Município conceder subvenção social, nos termos dos arts. 16 e ss. da Lei nº 4.320, de 17 de dezembro de 1964, e arts. 26 e ss. da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a Resolução TCE-PR nº 28/2011 que dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal;

CONSIDERANDO que os valores a serem repassados estão detalhados no Plano de Aplicação, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, aprovado pelas cooperantes.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30 e seguintes da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, tem-se o seguinte parecer.

CONSIDERANDO todos os demais documentos e o parecer jurídico acostado ao referido termo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo de Colaboração 001/2022, firmado entre o Município de Paranacity e a Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família APMIF para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Básica.

Art. 2º - Fica indicado como pessoa responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização do referido Termo de Colaboração o servidor efetivo Sra. Ivone Alves da Silva Vitro, inscrita no CPF sob o nº 973.800.839-53.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes no Decreto nº 49/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
"PREFEITO MUNICIPAL"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-63

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
ITAGUAJÉ - PARANÁ

PARCEIRO Nº 03/2022.

PARECER AO TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ITAGUAJÉ

Objeto: Termo de Fomento com o objetivo de repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, CNPJ nº. 02.77.474/0001-62, sito a Rua Rio de Janeiro, 683, em Itaguajé, PR., visando oferecer condições a entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e desenvolvimento de suas atividades culturais, dentre elas, especialmente, o funcionamento da Rádio Comunitária Loreto FM – 87,9 da qual a mesma é detentora de Termo de Outorga expedido pelo Ministério das Comunicações.

Valor da proposta: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Proponente: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé

1. APRESENTAÇÃO:

Trata-se de parceria voluntária, fundamentada nos seguintes parâmetros legais: Lei Federal nº 4320/64, nº 8960/93, nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015) - Resolução nº 028/2011, Instrução Normativa nº 67/2011 e o Acordo nº 2992/19. Pleno todos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – e demais atos normativos do Poder Público Municipal que se aplicarem;

A lei nº 13.019/2014 institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

O objeto proposto consiste no Termo de Fomento com o objetivo de repassar auxílio financeiro a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé visando oferecer condições a Entidade, para custeio de despesas diversas com a manutenção e desenvolvimento de suas atividades culturais, dentre elas, especialmente, o funcionamento da Rádio Comunitária Loreto FM – 87,9 da qual a mesma é detentora de Termo de Outorga expedido pelo Ministério das Comunicações.

O custeio das finalidades e ações previstas no Termo de Fomento no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) provirão de recursos próprios do tesouro municipal, especialmente da dotação orçamentária: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

O Processo de Termo de Fomento foi aberto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico envolvendo pessoas físicas e jurídicas de direito público e apresentando o Plano de Trabalho e Aplicação para celebração da referida parceria com a Prefeitura Municipal de Itaguajé.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:

Considerando os documentos apresentados por meio do Processo de Termo de Fomento acima citado, procedeu-se a análise documental nos termos dos Arts. 22, 33, 34, 35 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

2.1. Considerando o Art. 35º, V da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, a celebração e a formalização do Termo de Fomento dependerá da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciarse, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

Considerando o objeto proposto tratar-se de apoio a execução de atividades culturais, especialmente o funcionamento de rádio comunitária, única no Município, legalmente outorgada pelo Ministério das Comunicações, e executada por Associação Comunitária sem fins lucrativos.

Nesse caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o Termo de Fomento, instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que evoluem transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13204/2015, Art. 2º, VII).

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A Política Cultural de Itaguajé é gerida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que oferece proposições que objetivam atender minimamente a comunidade em suas necessidades por políticas culturais.

Neste sentido, a estrutura de parceria com Organização de Sociedade Civil, tem a finalidade de complementar, fortalecer e fomentar os projetos/ações já existentes, especialmente através da rádio comunitária, canal ideal para dar oportunidade a difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais, oferecer mecanismos e formas de interação, estimular o lazer, a cultura, o convívio social, prestar serviços de utilidade pública, finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento da comunidade.

c) da viabilidade de sua execução:

No Plano de Trabalho e Aplicação, incluso no processo pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, foi identificada compatibilidade com o previsto no artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015.

1. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos a serem adotados;

2. Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

3. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

4. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

5. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

d) da verificação do cronograma de desembolso:

Em análise do cronograma de desembolso proposto no Plano de Trabalho e Aplicação foi observada compatibilidade com o objeto proposto e com os interesses recíprocos da administração pública e da organização da sociedade civil.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento.

f) da designação do gestor da parceria:

Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de recursos, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Assim, foi designado o servidor Diogo Ferreira Cruz, matrícula nº749, como gestor da parceria.

g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:

Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 a Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação.

Assim, foi designado a Comissão Municipal de Políticas Culturais, nomeado por meio da Portaria nº120/21 de 20/09/2021, assegurada a participação do servidor Diogo Ferreira Cruz, matrícula nº749, como Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria.

2.2. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 33 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a proponente apresentou seu Estatuto Social, prevendo:

Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, no Art. 2º, e Lei Municipal nº525/2002;

Quando em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, no Art. 17;

Quanto a possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, não há previsão expressa no Estatuto, mas no próprio Termo de Fomento a entidade tomadora dos recursos reconhece que deverá utilizar o sistema de transferências voluntárias (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Quanto a possuir a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro atual, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, foi apresentado comprovante de inscrição no CNPJ desde 14/07/1998;

Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, Art. 2º e Termo de Outorga de Rádio Comunitária, frequência 87,9, expedido pelo Ministério das Comunicações desde 13/06/2005;

Quanto a possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas não há previsão expressa no Estatuto, mas foi apresentado um Relatório de Capacidade Instalada incluso no Plano de Trabalho e Aplicação.

2.3. No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, a proponente apresentou:

1. Certidão de regularidade perante o FGTS;

2. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;

3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;

4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5. Certidão de regularidade relativa a débitos tributários federais e à Dívida Ativa da União;

6. Cópia do Estatuto registrado e eventual alteração (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

3. CONCLUSÃO

Considerando a análise dos documentos constantes no Processo de Termo de Fomento proposto pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, junto a Prefeitura Municipal de Itaguajé, este Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme a Ata de Reunião nº002/2021 – CMPC, conclui:

1- que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé está apta a firmar Termo de Fomento com a Prefeitura Municipal de Itaguajé para execução do Plano de Trabalho e Aplicação proposto;

2- por aprovar o estabelecimento de Termo de Fomento entre a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé e a Prefeitura Municipal de Itaguajé para execução do Plano de Trabalho e Aplicação proposto.

Publique-se!
Itaguajé/PR, 01 de Dezembro de 2022.

VALDEIR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-63

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo o de menor valor.

1. PRECEDENTES:
FORNECEDOR: M.R.M. PINHEIRO & PINHEIRO
CNPJ: 16.814.904/0001-90
ENDEREÇO: AV. COLOMBO, Nº 798 CENTRO
CIDADE: MARIALVA, PR

Faço ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETTI SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 84/2022, nos termos do Artigo 7º, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022
CONTRATADA: CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA
CNPJ: 44.212.756/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de poltronas para auditório com assento reclinável, para o Complexo Integrado da Educação Básica Municipal.

VALOR: R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON
SETTE/14894639-92
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 111/2022
b) Licitação Nº: 49
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 05/12/2022

e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 280 CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETROÔNICO PARA SEGURANÇA OU TÁBUA MAGNÉTICA OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DEBITO, COM RECARGAS MENSAL, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDOS E SENHA PESSOAL. PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, OBRIGATORIA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS DENTRO DO MUNICÍPIO UNIFLOR/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 280 CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETROÔNICO PARA SEGURANÇA OU TÁBUA MAGNÉTICA OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DEBITO, COM RECARGAS MENSAL, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDOS E SENHA PESSOAL. PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, OBRIGATORIA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS DENTRO DO MUNICÍPIO UNIFLOR/PR.	DESMES	12,00	105.000,00	1.260.000,00
					TOTAL: 1.260.000,00

05/12/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 51/2022-PMF

1.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de banners, placas informativas, envolvimento de veículos e confecção de faixas pelas Secretarias Municipais de Flórida/PR.

II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 07 de dezembro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 20 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bli.org.br.

III. REALIZAÇÃO: dia 28 de dezembro de 2022 às 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bli.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 68.036,00 (sessenta e oito mil e trinta e seis reais). Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bli.org.br.

Flórida, 06 de dezembro de 2022.

LUIS EDUARDO CSENIK
CARDOSO: 1061968896
CNPJ: 2022.126.099.24-24
01/07
LUIS EDUARDO CSENIK CARDOSO
Pregoeiro

CMDC
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Do Município de Santa Inês – PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do recurso estadual Incentivo ao Fortalecimento aos Conselhos Tutelares referente ao 1º semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015 e, considerando:

✓ A plenária realizada no dia 30 de Novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do recurso estadual Incentivo ao Fortalecimento aos Conselhos Tutelares Criança e Adolescente referente ao 1º semestre de 2021 do município de Santa Inês – PR.

Art. 2º - Aprovar justificativa do Órgão Gestor apresentado ao CMDCA para o salto superior a 30% da prestação de contas do Incentivo à Criança e Adolescente referente ao período de 01/12/2020 a 30/06/2021 do município de Santa Inês – PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 30 de Novembro de 2022.

William Silva Freitas
Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito

GESTÃO 2021/2024 - "Cresço do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 147/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Djoni Aparecido Soares, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal Djoni Aparecido Soares, ocorrido em 04 de Dezembro de 2022, em respeito aos serviços prestados neste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 962/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-63.

CONTRATADO: M. R. M. PINHEIRO & PINHEIRO LTDA - CNPJ 16.814.904/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesete mil e quinhentos reais).

VIAGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta), dias.

DOTAÇÃO: 05.001.04.122.0004.2.006.3.9.30.39.00.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 05.001.04.122.0004.2.006.3.9.30.39.00.00.01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 05.001.04.122.0004.2.006.3.9.30.39.00.00.01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colônia – Estado do Paraná, Itaguajé, 06 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE: CRISOGONO NOLETTI SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-63

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 64-2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), sendo o de menor valor.

1. PRECEDENTES:
FORNECEDOR: M.R.M. PINHEIRO & PINHEIRO
CNPJ: 16.814.904/0001-90
ENDEREÇO: AV. COLOMBO, Nº 798 CENTRO
CIDADE: MARIALVA, PR

Faço ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETTI SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação nº 84/2022, nos termos do Artigo 7º, caput, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2022
CONTRATADA: CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA
CNPJ: 44.212.756/0001-70

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de poltronas para auditório com assento reclinável, para o Complexo Integrado da Educação Básica Municipal.

VALOR: R\$ 52.668,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON
SETTE/14894639-92
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 111/2022
b) Licitação Nº: 49
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 05/12/2022

e) Objeto da Licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 280 CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETROÔNICO PARA SEGURANÇA OU TÁBUA MAGNÉTICA OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DEBITO, COM RECARGAS MENSAL, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDOS E SENHA PESSOAL. PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, OBRIGATORIA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS DENTRO DO MUNICÍPIO UNIFLOR/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE 280 CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETROÔNICO PARA SEGURANÇA OU TÁBUA MAGNÉTICA OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DEBITO, COM RECARGAS MENSAL, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDOS E SENHA PESSOAL. PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO, OBRIGATORIA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS DENTRO DO MUNICÍPIO UNIFLOR/PR.	DESMES	12,00	105.000,00	1.260.000,00
					TOTAL: 1.260.000,00

05/12/2022

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 51/2022-PMF

1.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de banners, placas informativas, envolvimento de veículos e confecção de faixas pelas Secretarias Municipais de



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 84.781.251/0001-40

EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ:

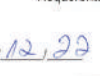
REQUERIMENTO Nº 024/2022

Eu, **MOISES DA SILVA ALVES**, abaixo assinado, casado, brasileiro, Vereador Gestão 2021/2024 desta Legislativa Municipal, portador do Registro Geral nº 7.539.644-0 SSP/PR, e CPF nº 058.988.669-07, residente e domiciliado nesta Cidade de Jardim Olinda, Paraná até a Rua XV de Novembro, 271 - Centro. Venho muito respeitosamente a presença de Vossa Senhoria **REQUERER** 03 (três) diárias para reembolso de despesas de viagem para Curitiba – Pr, para participar de curso nos dias 07, 8 e 9, com os seguintes temas no dia 07/12 (ATUAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL) dia 08/12 (AS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO) e no dia 09/12 (ELEIÇÃO – FORMAÇÃO DE CHAPA DE VEREADORES E CONTAGEM DE VOTOS) promovido pela **EXATUS DIGITAL PÚBLICA – EIRELI – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E TECNOLOGIA**.

Local: Hotel Niko Curitiba, localizado na Rua Barão do Rio Branco – Centro - Curitiba - Paraná. Sendo: dia 07/12 com início às 14h00min até 17h00min, dia 08/12 com início às 08h30min até 17h00min e no dia 09/12 com início às 08h30min até 11h00min, promovido pela Exatus Digital Pública – Eireli – Consultoria em Gestão Pública e Tecnologia.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento:

Jardim Olinda, Pr., Em 01 de dezembro de 2.022.


Moises da Silva Alves
 Requerente


 VISTO

☒ DEFERIDO EM 05.12.22

☐ INDEFERIDO EM _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53

Exercício: 2022

11/01/2022

06/12/2022

Pag. 1/1

Decreto nº 173/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Remanejamento e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Remanejamento, no Orçamento Geral da Prefeitura, no valor de **R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementada	GABINETE DO PREFEITO	21.000,00
02.0001.00.0000.0000.0.000.	CHEFE DE GABINETE	
02.0001.00.0000.0000.0.000.	MANTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO / VICE-PREFEITO	
02.0001.04.122.0002.2.002.	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1 - 3.390.11.00.00.00		
05.0000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.0001.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.0001.04.122.0004.2.006.	01000 MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
53 - 3.390.30.00.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
60 - 3.390.39.00.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
65 - 4.490.52.00.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.000,00
07.0000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.0001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.0001.10.30.01.1.2.039	01000 MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
356 - 3.390.30.00.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.0000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.0002.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.0002.08.244.0012.6.004.	IGDBF - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA	
499 - 3.390.30.00.00.00	31900 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.0000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERViÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.0001.00.0000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS, SERViÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.0001.15.452.2014.2.055.	01000 MANTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERViÇOS PÚBLICOS	
536 - 3.190.16.00.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.0001.15.452.2014.2.657.	01000 MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
567 - 3.390.30.00.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.0001.15.452.2014.2.658.	01000 MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA	
591 - 3.390.30.00.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.0001.15.452.2014.2.661.	01000 MANTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
617 - 3.190.11.00.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº45/2022, objetivando a CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS decorrente de Dispensa nº 37/2022, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ e a BELMED-CLÍNICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 81.459.398/0001-20, aditivam o contrato com término 09/12/2023. As prorrogações serão consideradas efetuadas nos termos de vencimento respectivos do contrato original aditindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ITAGUAJÉ 15 de novembro de 2022.


CRISÓGONO NOGUEIRA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



0801 3772 6610/6114
41 324 3333 ou 324 3303
gabinete@itaguaçu.pr.gov.br
www.itaguaçu.pr.gov.br


FLÓRIDIA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 52/2022-PMF

LOBJETO: Fornecimento de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do convênio da Plataforma + Brasil n° 927111/2022.

I. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de dezembro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bil.org.br.

II. REALIZAÇÃO: dia 22 de dezembro de 2022 das 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bil.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 261.433,33 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Demaís informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bil.org.br.

Flórida, 06 de dezembro de 2022.

LUISE DUARDO
CESNIK
CARDOSO-10619698
8980

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Assinado de forma digital
por LUIS EDUARDO CESNIK
CPF: 08101968-9898
Data: 2022.12.06 14:29:36
Dfides: 2022.12.06 14:29:36
03707

(26) 0481 7475-0100/0102/0104
0105/0106/0107/0108/0109/0110/0111/0112/0113/0114/0115/0116/0117/0118/0119/0120/0121/0122/0123/0124/0125/0126/0127/0128/0129/0130/0131/0132/0133/0134/0135/0136/0137/0138/0139/0140/0141/0142/0143/0144/0145/0146/0147/0148/0149/0150/0151/0152/0153/0154/0155/0156/0157/0158/0159/0160/0161/0162/0163/0164/0165/0166/0167/0168/0169/0170/0171/0172/0173/0174/0175/0176/0177/0178/0179/0180/0181/0182/0183/0184/0185/0186/0187/0188/0189/0190/0191/0192/0193/0194/0195/0196/0197/0198/0199/0200/0201/0202/0203/0204/0205/0206/0207/0208/0209/0210/0211/0212/0213/0214/0215/0216/0217/0218/0219/0220/0221/0222/0223/0224/0225/0226/0227/0228/0229/0230/0231/0232/0233/0234/0235/0236/0237/0238/0239/0240/0241/0242/0243/0244/0245/0246/0247/0248/0249/0250/0251/0252/0253/0254/0255/0256/0257/0258/0259/0260/0261/0262/0263/0264/0265/0266/0267/0268/0269/0270/0271/0272/0273/0274/0275/0276/0277/0278/0279/0280/0281/0282/0283/0284/0285/0286/0287/0288/0289/0290/0291/0292/0293/0294/0295/0296/0297/0298/0299/0300/0301/0302/0303/0304/0305/0306/0307/0308/0309/0310/0311/0312/0313/0314/0315/0316/0317/0318/0319/0320/0321/0322/0323/0324/0325/0326/0327/0328/0329/0330/0331/0332/0333/0334/0335/0336/0337/0338/0339/0340/0341/0342/0343/0344/0345/0346/0347/0348/0349/0350/0351/0352/0353/0354/0355/0356/0357/0358/0359/0360/0361/0362/0363/0364/0365/0366/0367/0368/0369/0370/0371/0372/0373/0374/0375/0376/0377/0378/0379/0380/0381/0382/0383/0384/0385/0386/0387/0388/0389/0390/0391/0392/0393/0394/0395/0396/0397/0398/0399/0400/0401/0402/0403/0404/0405/0406/0407/0408/0409/0410/0411/0412/0413/0414/0415/0416/0417/0418/0419/0420/0421/0422/0423/0424/0425/0426/0427/0428/0429/0430/0431/0432/0433/0434/0435/0436/0437/0438/0439/0440/0441/0442/0443/0444/0445/0446/0447/0448/0449/0450/0451/0452/0453/0454/0455/0456/0457/0458/0459/0460/0461/0462/0463/0464/0465/0466/0467/0468/0469/0470/0471/0472/0473/0474/0475/0476/0477/0478/0479/0480/0481/0482/0483/0484/0485/0486/0487/0488/0489/0490/0491/0492/0493/0494/0495/0496/0497/0498/0499/0500/0501/0502/0503/0504/0505/0506/0507/0508/0509/0510/0511/0512/0513/0514/0515/0516/0517/0518/0519/0520/0521/0522/0523/0524/0525/0526/0527/0528/0529/0530/0531/0532/0533/0534/0535/0536/0537/0538/0539/0540/0541/0542/0543/0544/0545/0546/0547/0548/0549/0550/0551/0552/0553/0554/0555/0556/0557/0558/0559/0560/0561/0562/0563/0564/0565/0566/0567/0568/0569/0570/0571/0572/0573/0574/0575/0576/0577/0578/0579/0580/0581/0582/0583/0584/0585/0586/0587/0588/0589/0590/0591/0592/0593/0594/0595/0596/0597/0598/0599/0600/0601/0602/0603/0604/0605/0606/0607/0608/0609/0610/0611/0612/0613/0614/0615/0616/0617/0618/0619/0620/0621/0622/0623/0624/0625/0626/0627/0628/0629/0630/0631/0632/0633/0634/0635/0636/0637/0638/0639/0640/0641/0642/0643/0644/0645/0646/0647/0648/0649/0650/0651/0652/0653/0654/0655/0656/0657/0658/0659/0660/0661/0662/0663/0664/0665/0666/0667/0668/0669/0670/0671/0672/0673/0674/0675/0676/0677/0678/0679/0680/0681/0682/0683/0684/0685/0686/0687/0688/0689/0690/0691/0692/0693/0694/0695/0696/0697/0698/0699/0700/0701/0702/0703/0704/0705/0706/0707/0708/0709/0710/0711/0712/0713/0714/0715/0716/0717/0718/0719/0720/0721/0722/0723/0724/0725/0726/0727/0728/0729/0730/0731/0732/0733/0734/0735/0736/0737/0738/0739/0740/0741/0742/0743/0744/0745/0746/0747/0748/0749/0750/0751/0752/0753/0754/0755/0756/0757/0758/0759/0760/0761/0762/0763/0764/0765/0766/0767/0768/0769

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 52/2022-PMF

LOBJETO: Fornecimento de máquina e equipamento agrícola com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do convênio da Plataforma + Brasil n° 927111/2022.

I. RECBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 08 de dezembro de 2022, das 08:00 às 08h30min do dia 22 de dezembro de 2022, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bil.org.br.

II. REALIZAÇÃO: dia 22 de dezembro de 2022 das 09h00min, no site da plataforma de pregão eletrônico www.bil.org.br.

IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor valor por lote"

V. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 261.433,33 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Demaís informações pelo fone: (44) 3136-0020 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br e no site da plataforma de pregão eletrônico www.bil.org.br.

Flórida, 06 de dezembro de 2022.

LUISEDUARDO
CESNIK
CARDOSO-10619698
8980

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

Assinado de forma digital
por LUIS EDUARDO CESNIK
CPF: 08101969898
Data: 2022.12.06 14:29:36
Dfides: 2022.12.06 14:29:36
03707

(26) 0481 71570 (atendimento ao cidadão)

(26) 0481 71570 (atendimento ao cidadão)

(26) 0481 71570 (atendimento ao cidadão)

(26) 0481 71570 (atendimento ao cidadão)


FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que deseja realizar, às 09:00 horas do dia 28 de dezembro do ano de 2022, na sua sede à Rua São Pedro 443, **TOMADA DE PREÇO**, para obra abaixo descrita, do tipo **MEMOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

OBJETO	Prazo	Valor Máximo
Empreitada global para recapetamento asfáltico de vias públicas urbanas do Município de Flórida, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro.	90 dias	R\$ 419.227,75

PRAZO PARA RECEBIMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: até às 09h45min do dia 28 de dezembro de 2022, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.

REALIZAÇÃO: Às 09h00min do dia 28 de dezembro de 2022, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.

TIPO DE JULGAMENTO: "MEMOR PREÇO GLOBAL"

Demas informações pelo fone (41) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida – PR é www.florida.pr.gov.br.

Flórida (PR), 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO
EMERSON
SETTE

102101489463

Acreditado de forma
digital por ANTONIO
EMERSON SETTE
25710148946302
Emissão: 2022/12/06
11:56:16 AM - 02/02

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: ourizona@pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (41) 3278-1592 – Fax: (41) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

SEGUNDA ERRATA

em 05 de dezembro de 2022.

Edição da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ



CRISOGONO NOROITO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná CNPJ 76.970.359/0001-53

Exercício: 2022

Decreto n° 174/2022 de 05/12/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária n° 1194/2021 de 15/12/2021.

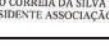
Decreto:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o suplemento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<u>Suplementação</u>	
05.000.00.000.0000.0.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.0000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001.04.12.0000.2.0000.	MANTENÇÃO DA DESPESA DE ADMINISTRAÇÃO
55 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIAL DE CONSUMO
	Total Suplementação: 40.000,00
	40.000,00

Artigo 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito suplementar, discriminado no Anexo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

FORO: Comarca de Paranaguá, Estado do PARANÁ.	
PRazo de FOrneCimento: IMEDIATO.	
INAIÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022.	
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAIÁ CLEBIA GERALDO DA SILVA	 JOÃO CORRÊA DA SILVA PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62	
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2022	
Referência: Pregão (Presencial) nº. 20/2022	
Data de Assinatura do Contrato: 05/12/2022	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.	
CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E SERVIÇOS	
CNPJ Nº: 35.137.952/0001-36	
ENDEREÇO: Rua Rene Tacola,357,Quadra 40 Lote 1/28 A,Centro, no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, CEP 86975-000	
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS (FITAS, TONERS E CARTUCHOS) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.	
Valor Total do Contrato: R\$ 8.475,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)	
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2023	
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	
UNIFLOR (PR), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.	
 _____ JOSE BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62	
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 160/2022	
Referência: Pregão (Presencial) nº. 20/2022	
Data de Assinatura do Contrato: 05/12/2022	
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.	
CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	
CNPJ Nº: 07.703.592/0001-57.	
ENDEREÇO: Rua Nêo Alves Martins, 242-Zona 03, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87050-110	
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA	

Valor Total do Contrato: R\$43.247,50 (Quarenta e três mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



JOSE BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 49/2022

Data de Assinatura do Contrato: 05/12/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES ME

CNPJ Nº: 21.935.659/0001-00

ENDEREÇO: No Município de Barueri, Estado de São Paulo, nas Calçadas das Margareidas nº 165, Andar Sala 02, Condomínio Comercial Alpravielle.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ELETRÔNICO EQUIPADO COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, CARTÃO MAGNÉTICA OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, QUE REALIZE CAPTURA, ROTEAMENTO, TRANSMISSÃO E PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NA FUNÇÃO DÉBITO, COM A FINALIDADE DE SER UTILIZADO PELOS

DO BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº. 1073/2015

Valor Total do Contrato: R\$1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais)

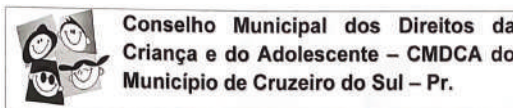
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.



JOSE BASSINETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Cruzeiro do Sul – Pr.**

Resolução nº003/2022.

SÚMULA: Aprovação total da Prestação de contas parcial do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do FIA.

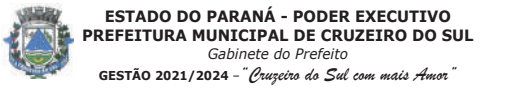
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - Pr, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 21/2015 de 24 de abril de 2015, e Lei Federal 8089 de 13 de Julho de 1990. Considerando as deliberações em plenária do conselho municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 05 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas, a prestação de contas parcial do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do FIA, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Estado do Paraná, cinco de dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois (27/09/2022).

Marcia Alves do Nascimento
-Presidente do CMDCA-

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**DECRETO Nº 148/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022****SÚMULA:** Exonera o Servidor Público Municipal Djalir Aparecido Soares, em razão de seu falecimento, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor público municipal Djalir Aparecido Soares, inscrito no CPF sob nº 042.881.849-93 e RG nº 7.904.840-2 SSP/PR, lotado no Departamento Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, em razão do seu falecimento ocorrido na data de 04 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
-PREFEITO MUNICIPAL -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 53/2022
PROCESSO Nº: 124/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de dezembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das **08h30min** (horário de Brasília - DF), através do site: www.licitanet.com.br objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) Nº. 53/2022.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

UNIFLOR/PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022****CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.**PROponente:** ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ**CNPJ Nº:** 95.644.043/0001-16**ENDEREÇO:** Rua Peres Uchoa, nº. 735, na cidade de Nova Esperança/PR, CEP 87.600-000.

Objeto: colaboração institucional do Asilo São Vicente de Paulo de Nova Esperança, Estado do Paraná, com a finalidade de prestação de serviço complementar na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução de serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idoso – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através de Termo de Colaboração, através de Termo de Colaboração nº. 01/2022.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 21/11/2023.

UNIFLOR (PR), 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022	
CONTRATADA(S): INOVA TRUCK LTDA	CNPJ: 19.164.214/0001-93
Objeto do Contrato: contratação de empresa para aquisição de peças, bem como a prestação de serviços de reposição de peças, conserto e manutenção de velocímetros e tacôgrafos e regularização junto ao Inmetro, de veículos do Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R\$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e seis reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR**
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022	
CONTRATADA(S): VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	CNPJ: 09.664.458/0001-10
Objeto do Contrato: contratação de empresa para realização de levantamento topográfico no Parque Industrial do Município, com a realização de demarcação das pontas (vértices) das divisas dos lotes, demarcação a faixa de domínio da PR 463 do Município de Uniflor.	
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

**Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.876.326/0001-43www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.696-000
(41) 3321-1203

LEI Nº 2985/2022.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a "AFEPACOL" - ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE COLORADO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "AFEPACOL", ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE COLORADO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.391.704-0001-93, com sede na Avenida Brasil nº 95, Bairro Centro, nesta cidade de Colorado-Pr, conforme cópia do Estatuto.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ou auxílio financeiro, firmar convênios e contratos, na forma da legislação vigente, à entidade referida no Art. 1º.

Art. 3º - A "AFEPACOL" - ASSOCIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DE COLORADO, entidade sem fins lucrativos com sede e foro no Município de Colorado-Pr, com duração por prazo indeterminado tem por objetivo e finalidade a representação, a defesa e a promoção da comercialização de produtos dos associados que se dedicam ao ramo hortifrutigranjeiro e seus derivados, incentivando e valorizando os produtores rurais e a agricultura familiar no âmbito do Município de Colorado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 06 de Dezembro de 2022.

Marcos José Consultor de Mello
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**
CNPJ 75.731.034/0001-55**GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"****SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LOO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo.

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:			
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	RED	FONTE	VALOR
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	292	497	2.000,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
11.002.08.244.0008.2.026- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	703	947	1.100,00
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
11.002.08.244.0008.2.026- MANUT. CONSELHO M ASSISTÊNCIA SOCIAL	RED	FONTE	VALOR
11.002.08.244.0008.2.026.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO	722	711	1.100,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura das verbas do artigo primeiro, servirá, no exercício 2022, de acordo com o Artigo 43 Inciso I da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Especial por Superávit Financeiro, servirá como recurso, os valores incorporados por Superávit Financeiro da Fonte 497.947 e 711, do exercício de 2021.

Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 497.....	R\$ 2.000,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 947.....	R\$ 1.100,00
Superávit Financeiro apurado no exercício 2021 Fonte 711.....	R\$ 1.200,00
TOTAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
R\$ 4.300,00	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2022****Referência:** Pregão (Presencial) nº. 20/2022**Data de Assinatura do Contrato:** 06/12/2022**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.**CONTRATADO:** ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA**CNPJ Nº:** 28.491.296/0001-08
ENDEREÇO: Av. Pedro Taques nº 4424-A, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87035-376

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E CONSUMÍVEIS PARA IMPRESSORAS (FITAS, TONERS E CARTUCHOS) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$ 13.042,50 (treze mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/12/2023**FORO:** Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 4.146, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Define sobre o expediente de final e início de ano nas repartições públicas do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades natalinas e a confraternização universal de início de ano

DECRETA:

Art. 1º Fica definido que não haverá expediente nas repartições públicas do Município de Flórida, após às 12h do dia 23 de dezembro de 2022 ao dia 2 de janeiro de 2023.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no caput, os serviços essenciais e indispensáveis tais como: setor de limpeza pública, setor de saúde, e demais setores que forem indispensáveis, os quais poderão funcionar com escala e horários de revezamentos de trabalho, desde que não afete o atendimento à população.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de dezembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 171/2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de dezembro de 2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119 /2022**, Critério: "Menor preço por item". Que tem por objeto: **Contratação de empresa no ramo pertencente para fornecimento de Aulas de Natação Hidroginástica para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinado a Atender o Grupo da Terceira Idade de Paranacity que estão devidamente cadastrados no Cadastro.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 20 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 06 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Côcco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120 /2022
PROCESSO COMPRA Nº 172 /2022

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de dezembro de 2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120 /2022**, Critério: "Menor preço por item". Que tem por objeto: **Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 do dia 31 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Edital na íntegra, a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 06 de dezembro de 2022.

Waldemar Naves Côcco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL**LICITAÇÃO**
R\$ _____
DOCUMENTO**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 110/2022****CONTRATO N.º 271/2022****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**CONTRATADO:** TECSALVE PREVENÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

DO OBJETO: DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS PARA PRIMEIROS SOCORROS EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 13.723/18 (LEI LUCAS).

DO VALOR: R\$ 8.000,00 (oitto mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (s)/ Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES CÔCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL**LICITAÇÃO**
R\$ _____
DOCUMENTO**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – VALORES**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.**CONTRATADO:** CHAVES, CHAVES & CIA LTDA

O **OBJETO** DO PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 018/2021 ORIGINADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021 QUE TEM POR OBJETO NA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E GASEOS DE ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 018/2021 É PRORROGADO POR NO MÁXIMO 5 (CINCO) MESES, COM VENCIMENTO EM 31/05/2023, NOS TERMOS DO ART. 57, II, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO VALOR: RETIFICA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO 018/2021 PARA ACRESCEER A QUANTIDADE DE 20% (VINTE E CINCO POR CIENTO), CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATORIO, PARA QUE, EM DEDEQUENÇA DO AUMENTO DAS QUANTIDADES A SEREM FORNECIDAS, AUMENTAR O VALOR TOTAL, ATRIBUÍDO AO PREÇO TOTAL, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 280.875,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE AO ITEM 02 DE FORNECIMENTO CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATORIO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL
02	DIESEL S-10	37.500	R\$ 6,69	R\$ 250.875,00

PARANACITY, PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES CÔCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**
PARANÁ - BRASIL**LICITAÇÃO**
R\$ _____
DOCUMENTO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANACITY, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-90, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Côcco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa no ramo pertencente para fornecimento de canteleiras para utilização em campanhas para a Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity e para a Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/20
--





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PROCESSO Nº 158/2022

O Pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de dezembro de 2022**, em sessão pública eletrônica a partir das 13:30 horas (horário de Brasília- DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br>, destinado à "Contratação de empresa para destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos volumosos da cidade de Florai – PR". Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 066/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasnet.gov.br>.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.florai.pr.gov.br/>

Florai, 06 de dezembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
Processo nº 158/2022

O pregoeiro do Município de Florai, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria municipal nº 03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, está **SUSPensa**, visto que este pregoeiro analisando de ofício o processo 158/2022, Pregão Eletrônico nº 066/2022, verificou informações que necessitam de correção no Edital que influenciam na adequada prestação de serviço do objeto em questão, sendo nova data para abertura republicada pelos mesmos meios de comunicação, Jornal regional, bem como em nossa página oficial: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS DA CIDADE DE FLORAI - PR.**

Florai, 06 de dezembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 176 – Telefone/Fax (44) 3246-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022- (RP)
PROCESSO N.º 366/2022

Objeto: Registro de preços para futura fornecimento de óleo diesel, etiló, gasolina e etanol direto das bombas de combustível para a frota municipal, (conforme detalhe no edital e anexo);
Valor Máximo: R\$ 5.265.000,00 (cinco milhões, trezentos e três mil e setecentos reais).
Data e horário do término do recebimento das propostas das empresas, até às 10:00 horas do dia 21/12/2022;
Data e horário da sessão de disputa de preços, às 10:15 horas do dia 21/12/2022;
Local: Rua Bernardino Bogo, 176 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 176, Centro Fone (44) 3246-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 30 de novembro de 2022

Assinatura do Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lúpin, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.318/0001-67

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75-2022

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43-2022
Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Contratado: MARCOS FELIPE BAZAN DE LIMA 11163178990 - CNPJ nº. 45.151.585/0001-85.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINTOR	HORAS	2440	R\$ 13,00	31.720,00
2	AJUDANTE DE PINTOR	HORAS	2440	R\$ 13,00	31.720,00

Detalhe:
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.39.00.01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vigência:
12 (doze) meses.

Itaguajé, 06 de Dezembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lúpin, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.318/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 119/2022
b) Licitação Nº : 43/2022
c) Data Homologação : 06/12/2022
d) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR E AJUDANTE DE PINTOR, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E OBRAS PÚBLICAS, DESTA MUNICÍPIO.

Fornecedor: MARCOS FELIPE BAZAN DE LIMA
CNPJ/CPF: 45.151.585/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PINTOR	HORAS	2440	R\$ 13,00	31.720,00
2	AJUDANTE DE PINTOR	HORAS	2440	R\$ 13,00	31.720,00

Valor Total Homologado - R\$ 63.440,00

ITAGUAJÉ, 06 de dezembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 09.223.108/0001-09

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muniz, 202, Paranaipoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.731.036/0001-08, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. (Bruno Carlos dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranaipoema, Estado do Paraná, Avenida Viteltroni nº 04, centro, portador do RG 8.510.526-1, inscrito no CPF sob o nº 070.256.099-91.

CONTRATADA: DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.989.609/0001-82, com sede na Rua Lual Lual - 500 - Sala 01, centro, cidade de Nova Esperança - PR, neste ato representada, pelo Senhor Raul Silveira Del Grossi, portador do RG nº 10.735.544-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 056.231.859-06, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços de publicação limitada de atos oficiais normativos e de utilidade pública provenientes de Poder Legislativo do Município de Paranaipoema, com distribuição gratuita da versão impressa no município e registro, além de disponibilização de versão online em site de livre acesso ao público.

VALOR TOTAL: Pela execução do serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mediante comprovação de prestação dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes do presente contrato deverão ser com dotações orçamentárias.

PRazo DE Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do presente.

FORO: Comarca de Paranaipoema, Estado do Paraná.

Paranaipoema, em 05 de Dezembro de 2022

Bruno Carlos dos Santos
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminjaua@uol.com.br

DECRETO N.º 104/2022.
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a manutenção da gestão administrativa 2021/2024,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR desde a data de 30 de novembro de 2022, os servidores abaixo relacionados excusivos de Cargos Comissionados do Município:

NOME	C.P.F.	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Gervanio Tisci	157.667.768-02	Chefe de Gabinete	CC1
Marlon Pereira da Silva	067.394.569-33	Chefe da Divisão de Contabilidade	CC3

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

EDITAL DE SELEÇÃO DE GESTOR ESCOLAR - Nº. 001/2022

SÚMULA: Regulamenta o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA, Diretora do Departamento Municipal de Educação do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º A Regulamentação e estabelecimento de normas complementares para o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Inajá, Estado do Paraná.

Art. 2º O Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Gestor Escolar, será coordenado pelo Departamento Municipal de Educação, cujas atribuições são as seguintes:
I. Organizar e implantar o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha dos Gestores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
II. Orientar a Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 124/2022;
III. Dirimir dúvidas apresentadas pela Comissão Especial durante todo o processo de consulta;
IV. Receber, para análise e parecer, os recursos devidamente escritos e fundamentados pelos candidatos, encaminhados pela Comissão Especial de que executarão o Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática;
V. Analisar e decidir os casos omissos;
VI. Receber, da Comissão Especial das Unidades Escolares, a relação dos Gestores Eleitos, para fins de designação e publicação.

Art. 3º A Comissão Especial, nomeada conforme Portaria nº. 124/2022 além das atribuições contidas no art. 5º. Do Decreto nº. 074/2022 de 14/09/2022 publicado no Órgão Oficial do município Inajá - PR, Página 02 da Edição nº 3508, terá ainda as seguintes atribuições:

I. Divulgar amplamente as normas e critérios contidos neste Edital, bem como a data em que ocorrerá a consulta, Professores e funcionários de sua Unidade Escolar;
II. Lavar em Ata todas as decisões tomadas no certame;
III. Responsabilizar-se pela condução do processo de seleção;
IV. Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da seleção;
V. Fiscalizar o processo de consulta, no dia da votação;
VI. Colher os votos, proceder à apuração e a proclamação do resultado da seleção, lavrando-se em Ata;
VII. Encaminhar ao Departamento Municipal de Educação de imediato o resultado da consulta caso não tenha recurso, e;
VIII. Até o terceiro dia útil, subsequente a realização da consulta após julgamento dos eventuais recursos interpostos;

Art. 4º É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço ou desapreço aos candidatos pelos membros da Comissão Especial.

Art. 5º Poderão ser candidatos a função de Gestor das Unidades Escolares, conforme o definido no artigo 23 da Sessão I da Lei Municipal nº. 1.219/2022 que deu nova redação a Lei nº 868/2013 e nos artigos 2º e 3º do Decreto 074/2022:

Art.23. A função de Gestor Escolar será ocupada por professor, integrante do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério Público Municipal de Inajá, que preencha os seguintes requisitos:

I. Possuir licenciatura em Pedagogia e/ou outra licenciatura na área da Educação, acrescido de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (Lata Sensu), devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC;

II. Professor com exercício de no mínimo 3 (três) anos de docência no Magistério Público Municipal;

III. Ter cumprido o estágio probatório em docência;

IV. Satisfazer os critérios técnicos de Mérito e Desempenho conforme normas estabelecidas no Decreto contido em Anexo.

Art.2º A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor Escolar será realizada mediante metodologia com preenchimento de fichas para análise, contendo os critérios técnicos de "MÉRITO E DESEMPENHO", considerados os seguintes aspectos:

I. Formação Profissional em Pedagogia e/ou outra licenciatura na área da Educação, acrescido de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização (Lata Sensu), em cursos comprovadamente reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II. Perfil Profissional de Gestor Escolar, com base nas Dimensões: Pedagógica, Administrativa, Financeira, de Pessoal e Relacional, contidas na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

III. Experiência em atividades educacionais e/o administrativas;

IV. Apresentação a Comissão Especial de Projeto Educacional - Administrativa e Pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas e serem alcançados, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e equidade no processo de ensino e aprendizagem;

Art. 3º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor Escolar, o profissional de educação básica municipal, efetivo, em exercício, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seleção.

Art. 6º Os professores que desejarem candidatar-se deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação, no dia 08 de Dezembro de 2022 das 8h30min às 11h e das 13h às 18h00 munidos dos seguintes documentos:

a. Requerimento de candidatura;
b. Comprovante de no mínimo 3 (três) anos no magistério municipal, através de declaração de tempo de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

c. Original e xerox do Diploma do Curso de Pedagogia ou especialização em nível de Pós Graduação em Gestão, Orientação ou Supervisão;
d. Cópia do Plano de Gestão em conformidade com os Pressupostos Filosóficos do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Art. 7º Na ausência de candidatos inscritos à Gestão das Unidades Escolares, o Executivo Municipal juntamente com o Diretor do Departamento Municipal de Educação, designarão os Diretores para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com nomeação pelo Executivo Municipal.

Art. 8º A escolha de Gestor para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o biênio 2023/2024 (01/01/2023 a 31/12/2024) será realizada no dia 16/12/2022, no período matutino com início às 8h para apresentação do Plano de Gestão e logo na sequência o devido escrutínio secreto.

Art. 9º No dia da eleição haverá aula, sendo reservado no próprio estabelecimento de ensino, espaço físico para a votação, ficando proibida qualquer manifestação por parte dos (a) candidatos (a).

Art. 10. No cabine constará de cédula com nome dos candidatos da Unidade Escolar digitados em tamanho normal e iguais e uma cantea esferográfica fixada através de barbante.

Parágrafo único: Caso a Unidade Escolar apresente mais que um candidato para concorrer a eleição para a confecção das cédulas haverá o sorteio no Departamento Municipal de Educação, no dia 08/12/2022 às 16h00min horas com a presença dos candidatos (a) para definição da ordem em que será disposto a cédula de votação.

Art. 11. O quorum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos constantes da lista de aptos a votar, aprovados pela Comissão Especial.

Art. 12. Será considerado vencedor o candidato de cada Unidade Escolar que obtiver maior número de votos.

Parágrafo único: Se a Unidade Escolar contar com apenas 1 (um) candidato, este deverá obter 50% + 1 (um) voto.

Art. 13. Faz parte integrante deste Decreto os anexos:
I. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE INAJÁ-PR.

II. EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
III. AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E TITULAÇÃO CONFORME ANEXO CONTIDO NO DECRETO 074/2022 E ANEXO XVII DO PRESENTE EDITAL;

IV. REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

V. RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL;
VI. RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE ESCOLAR;

VII. EDITAL DE DIVULGAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
VIII. IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA POR UNIDADE ESCOLAR;
IX. MAPA DE APURAÇÃO/RESULTADO FINAL POR UNIDADE ESCOLAR;

X. DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA E ESCRUTINADORA POR UNIDADE ESCOLAR;

XI. CREDENCIAL DE FISCAL POR UNIDADE ESCOLAR;
XII. MODELO DE CÉDULA;

XIII. ATA DE VOTAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
XIV. ATA DE ESCRUTINAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;

XV. EDITAL DE DIVULGAÇÃO POR UNIDADE ESCOLAR;
XVI. ROTEIRO DO PLANO DE GESTÃO EDUCACIONAL;

XVII. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 15. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Compre-se

Inajá, PR., 06 de dezembro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ALMEIDA
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE INAJÁ-PR

Nº	AÇÕES PREVISTAS	DATA PERÍODO
01	Publicação e Divulgação do Decreto nº 074/2022 e da Lei nº 1219/2022 do processo de seleção de Gestor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Inajá-PR.	16/09/2022
02	Portaria de Designação da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Gestores Escolares.	05/12/2022
03	Inscrição dos candidatos, com avaliação de Mérito e Desempenho/Titulação, comprovação da documentação contidas no Artigo 23 da Lei nº 1219/2022 e Decreto nº 074/2022	08/12/2022
04	Divulgação do Resultado das Inscrições dos candidatos.	09/12/2022
05	Votação/Escolha de Gestor Escolar.	16/12/2022
06	Ofício endereçado ao Prefeito Municipal com o resultado da votação para Designação.	16/12/2022
07	Posse e assinatura do Termo de compromisso dos novos Gestores Escolares.	19/12/2022

OBS: as datas e os períodos estabelecidos neste cronograma poderão sofrer alterações motivadas por força maior ou por necessidade operacional relativa à realização das ações, sendo os candidatos avisados com antecedência por escrito.

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Departamento Municipal de Educação e a Presidente da Comissão Especial do Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática, por este instrumento, afilado na forma e prazo determinados, vêm CONVOCAR Professores e Funcionários, para mediante escrutínio secreto para proceder a escolha de Gestor para a Escola Municipal Dr. Harlan Oreste May E.L.F e Centro Municipal de Educação Infantil Antônio Monteiro da Silva - para o biênio 2023/2024 (01/01/2023 a 31/12/2024) no qual será realizada no dia 16/12/2022, no período matutino com início às 8h para apresentação do Plano de Gestão e logo na sequência o devido escrutínio secreto dos segmentos aptos.

Diretora Municipal de Educação
Presidente Comissão Especial

ANEXO III

REQUERIMENTO DA CANDIDATURA A GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO
NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL
VÍNCULO: _____ CARGA HORÁRIA: _____

ESTABELECIMENTO DE ATUAÇÃO: _____

PERÍODO DE ATUAÇÃO NO ESTABELECIMENTO EM QUE SE CANDIDATA: ____/____/____

3. DESCRVER A FORMAÇÃO: _____

ANEXO IV

RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ASSINATURA

Nº MEMBROS COMISSÃO AVALIADORA	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO V

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS POR UNIDADE ESCOLAR

NOME	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA

TOTAL		
Nº SERVIDORES	APTOS/VOTAR	VOTANTES/COMPARECERAM

ANEXO VI

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

PARA O PROCESSO CONSULTIVO DA GESTÃO PARTICIPATIVA E DEMOCRÁTICA PARA A ESCOLHA DE DIRETORES POR UNIDADE ESCOLAR.

O Departamento Municipal de Educação e a Presidente da Comissão Especial da Unidade Escolar: Maria de Fátima da Silva Almeida, COMUNICA à Comunidade Escolar deste Estabelecimento de Ensino que concorrerão no Processo Consultivo da Gestão Participativa e Democrática para a escolha de Gestor, os seguintes Professores candidatos:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO
1	
2	
3	

Inajá, PR., ____ de ____ de 2022.

Departamento Municipal de Educação
Presidente da Comissão Especial

ANEXO VII

IMPUGNAÇÃO CONTRA A CANDIDATURA POR UNIDADE ESCOLAR

